Diário Oficial
Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 8 de julho de 2020 Edição 131

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 25.204, DE 7 DE JULHO DE 2020.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R$ 1.017.487,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 13 da Lei n° 4.709, de 30 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R$ 1.017.487,00 (um milhão, dezessete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais), em favor das Unidades Orçamentárias: Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Polícia Militar - PM, Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia - FUMRESPOM, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Art. 2°Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, nos valores especificados.

Art. 3°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2020, 132° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITOPOR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			**88.000,00**
11.025.26.122.2106.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	88.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			**502.802,16**
13.001.28.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	502.802,16
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**406.684,84**
16.001.12.368.2125.2395	CELEBRAR PACTOS	445042	0100	406.684,84

	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**20.000,00**
17.012.10.301.2084.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	334041	0100	20.000,00
TOTAL				**R$ 1.017.487,00**

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃOSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			**105.000,00**
11.004.23.695.2108.1215	PROMOVER A OFERTA DE TURISMO	335041	0100	105.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			**280.000,00**
11.025.26.122.2106.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	280.000,00
	POLÍCIA MILITAR - PM			**6.000,00**
15.005.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339031	0100	6.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMRESPOM			**38.000,00**
15.015.06.122.2020.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339031	0100	8.000,00
15.015.06.181.2020.2852	ADQUIRIR BENS PERMANENTES	449052	0100	30.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**70.000,00**
16.001.12.368.2125.2395	CELEBRAR PACTOS	445051	0100	70.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**269.987,00**
17.012.10.122.2070.1615	EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE	449052	0100	149.987,00
17.012.10.302.2034.2442	COMBATE À CALAMIDADE PÚBLICA - CORONAVÍRUS (COVID-19)	334041	0100	20.000,00
		449052	0100	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**78.500,00**
19.001.20.608.2011.2341	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	445042	0100	78.500,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			**170.000,00**

23.001.08.244.2111.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	445042	0100	170.000,00
TOTAL				**R$ 1.017.487,00**

Protocolo 0012283309

DECRETO Nº 25.202, DE 7 DE JULHO DE 2020.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R$ 10.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia - FECOEP/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 8º da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1ºFica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), em favor da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia - FECOEP/RO, para atendimento de despesa de capital, no presente exercício, indicada no Anexo II.

Art. 2ºO recurso necessário à execução do disposto do artigo anterior, decorrerá de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicada no Anexo I, no valor especificado.

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2020, 132° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃOREDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DE RONDÔNIA - FECOEP/ RO			**10.000,00**
23.011.08.244.2087.2197	PROMOVER ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS	445042	0117	10.000,00
TOTAL				**R$ 10.000,00**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃOSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DE RONDÔNIA - FECOEP/ RO			**10.000,00**
23.011.08.244.2087.2197	PROMOVER ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS	444042	0117	10.000,00
TOTAL				**R$ 10.000,00**

Protocolo 0012311682

DECRETO N° 25.206, DE 7 DE JULHO DE 2020.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R$ 3.598.470,68, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da Unidade Orçamentária Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei n° 4.797, de 1° de julho de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R$ 3.598.470,68 (três milhões, quinhentos e noventa e oito mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta e oito centavos), em favor da Unidade Orçamentária Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo Único.

Parágrafo único.O superavit financeiro indicado no **caput** deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2019, apurado no Balanço Patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2020, 132° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			**3.598.470,68**
11.025.26.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	0300	10.317,48
		339092	0640	11.122,33
		449052	0615	1.316.251,92
11.025.26.781.2106.1318	REALIZAR INFRAESTRUTURA DOS AEROPORTOS E AERÓDROMOS	339092	0640	844.708,69
		339039	0640	755.867,21
11.025.26.782.2057.1013	APOIO A INFRAESTRUTURA DE MUNICÍPIOS E RODOVIAS	449093	0615	180.737,91
		449030	0300	69.831,06
11.025.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	339030	0639	409.634,08
			TOTAL	**R$ 3.598.470,68**

Protocolo 0012333863

DECRETO N° 25.209, DE 7 DE JULHO DE 2020.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R$ 3.197.545,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da Unidade Orçamentária Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas, Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei n° 4.796, de 1° de julho de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R$ 3.197.545,00 (três milhões, cento e noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais),em favor da Unidade Orçamentária Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas, Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo Único.

Parágrafo único.O superavit financeiro indicado no **caput** deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2019, apurado no Balanço Patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2020, 132° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIROSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO			**3.197.545,00**

11.033.19.571.2086.2086	FOMENTAR AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO	339020	0300	25.000,00
		335041	0300	247.000,00
		339020	0616	200.000,00
		449020	0640	1.117.861,00
		339193	0640	346.784,00
		339020	0640	1.134.900,00
		339018	0640	126.000,00
TOTAL				**R$ 3.197.545,00**

Protocolo 0012333864

DECRETO N° 25.208, DE 7 DE JULHO DE 2020.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R$ 15.086.604,15, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da Unidade Orçamentária Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 4.798, de 1º de julho de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R$ 15.086.604,15 (quinze milhões, oitenta e seis mil, seiscentos e quatro reais e quinze centavos), em favor da Unidade Orçamentária Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, para atendimento de despesas de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo Único.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no **caput** deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2019, apurado no Balanço Patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIROSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			**15.086.604,15**
11.025.26.782.2106.2350	GERENCIAR RECURSOS DE CONVÊNIOS	449051	0616	14.205.161,30
		449051	1300	70.000,00
		449052	0616	811.442,85
TOTAL				**R$ 15.086.604,15**

Protocolo 0012335687

DECRETO N° 25.203, DE 7 DE JULHO DE 2020.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Extraordinário por Excesso de Arrecadação, até o valor de R$ 9.484.537,26, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do § 3° do artigo 167 da Constituição Federal, bem como do inciso III do artigo 41, combinado com o artigo 44, ambos da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Extraordinário por Excesso de Arrecadação, até o valor de R$ 9.484.537,26 (nove milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos), em favor da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES, para atendimento de despesa corrente, no presente exercício, indicada no Anexo I, de acordo com o art. 17 do Decreto n° 24.887, de 20 de março de 2020, que “Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e revoga o Decreto n° 24.871, de 16 de março de 2020.” e o Decreto Legislativo n° 1.152, de 20 de março de 2020, que “Reconhece, para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Governador do Estado de Rondônia, encaminhando por meio da Mensagem nº 41, de 20 de março de 2002.”.

Parágrafo único.Do recurso indicado no **caput**, R$ 6.141.155,47 (seis milhões, cento e quarenta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), será destinado à Casa de Saúde Santa Marcelina e R$ 3.343.381,79 (três milhões, trezentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos), ao Hospital de Amor da Amazônia.

Art. 2°O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior, decorrerá de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II, no valor especificado, o qual é proveniente de recursos Federais, conforme Portaria nº 1.448**,** de 29 de maio de 2020, do Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro, publicada no Diário Oficial da União - DOU, em 1° de junho de 2020, que dispõe sobre o auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde - SUS, no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da COVID-19.

Art. 3°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2020, 132° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIOPOR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**9.484.537,26**
17.012.10.302.2034.2442	COMBATE À CALAMIDADE PÚBLICA - CORONAVÍRUS (COVID-19)	335041	0209	9.484.537,26
TOTAL				**R$ 9.484.537,26**

ANEXO II

CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
17180321	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	A	0209	9.484.537,26
TOTAL				**R$ 9.484.537,26**

Protocolo 0012336065

DECRETO Nº 25.201, DE 7 DE JULHO DE 2020.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R$ 163.134,74, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 4.801, de 1º de julho de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1ºFica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R$ 163.134,74 (cento e sessenta e três mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos), em favor da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo Único.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no **caput** deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2019, apurado no Balanço Patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP			**163.134,74**
15.017.06.181.2075.2176	PROMOVER AÇÕES OPERACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	449052	0619	126.134,74

15.017.06.181.2075.2269	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339092	0619	12.000,00
		339030	0619	25.000,00
TOTAL				**R$ 163.134,74**

Protocolo 0012336220

DECRETO N° 25.200, DE 7 DE JULHO DE 2020.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R$ 19.675.674,13, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da Unidade Orçamentária Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei n° 4.803, de 1° de julho de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R$ 19.675.674,13 (dezenove milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e treze centavos), em favor da Unidade Orçamentária Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, para atendimento de despesa de capital,no presente exercício, indicados no Anexo Único.

Parágrafo único.O superavit financeiro indicado no **caput** é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2019, apurado no Balanço Patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2020, 132° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO ÚNICO
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			**19.675.674,13**
11.025.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449051	0629	19.675.674,13
TOTAL				**R$ 19.675.674,13**

Protocolo 0012337497

DECRETON° 25.205, DE 7 DE JULHO DE 2020.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R$ 10.056.446,03, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia - FUNDEP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei n° 4.799, de 1° de julho de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R$ 10.056.446,03 (dez milhões, cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e três centavos), em favor da Unidade Orçamentária Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia - FUNDEP, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo Único.

Parágrafo único.O superavit financeiro indicado no **caput** é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2019, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2020, 132° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão
ANEXO ÚNICO
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIROSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNDEP			**10.056.446,03**

30.011.03.122.2046.1098	IMPLANTAR NÚCLEOS DE ATENDIMENTO	459161	0630	2.021.715,39
		449051	0630	1.000.000,00
		339039	0630	250.000,00
30.011.03.122.2046.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	449052	0630	20.000,00
		339093	0630	2.000,00
		339092	0630	2.000,00
		339033	0630	175.000,00
		339036	0630	10.000,00
		339030	0630	1.500.000,00
		339039	0630	1.233.230,64
		339014	0630	400.000,00
30.011.03.126.2046.1096	MODERNIZAR A GESTÃO E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	449052	0630	750.000,00
		339040	0630	1.000.000,00
		339030	0630	300.000,00
30.011.03.128.2046.1095	REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO FUNCIONAL	339039	0630	1.392.500,00
TOTAL				**R$ 10.056.446,03**

Protocolo 0012343219

DECRETON° 25.207, DE 7 DE JULHO DE 2020.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R$ 3.570.214,02, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei n° 4.800, de 1° de julho de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R$ 3.570.214,02 (três milhões, quinhentos e setenta mil, duzentos e quatorze reais e dois centavos), em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo Único.

Parágrafo único.O superavit financeiro indicado no **caput** é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2019, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2020, 132° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			**3.570.214,02**
14.001.04.122.2131.3020	PROMOVER A GESTÃO ESTRATÉGICA COM FOCO EM RESULTADOS	339039	0615	361.902,65
14.001.04.123.2008.3018	FORTALECER A TOMADA DE DECISÃO POR MEIO DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS CONFIÁVEIS	339040	0348	211.886,01
		449040	0348	1.020.333,95
		449040	0615	1.976.091,41
TOTAL				**R$ 3.570.214,02**

Protocolo 0012344366

Decreto de 06 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 8 de julho de 2020, CLEUZA AVELLO CORREA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor Técnico de Educação de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012340125

Decreto de 06 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 8 de julho de 2020, ROSANA MARIA MATOS SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Supervisor, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012340133

Decreto de 06 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 8 de julho de 2020, MARIA PETRUCIA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012340141

Decreto de 06 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 8 de julho de 2020, WILLIAN KEVEN IGNACIO PRIMO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012340149

Decreto de 06 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 8 de julho de 2020, DENIZIA SANTOS LIMA DA ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Supervisor, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012340171

Decreto de 06 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 8 de julho de 2020, CB PM RE 100092747 REGINA COELI RUSSELAKIS OLIVEIRA DE QUEIROZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012340179

Decreto de 06 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 8 de julho de 2020, SEBASTIAO JORGE PEREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012340187

PGE

Portaria nº 230 de 25 de março de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.484875/2019-32, e o que consta no Memo. 02 (0020.011756/2020-06).

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor LEONARDO FALCÃO RIBEIRO, Procurador do Estado, matrícula n.º 30011844, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período de 01 a 20.07.2020, referente ao segundo período do exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no período de **15.09 a 04.10.2020**.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva

Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 0010842669

SUGESP

Decreto de 07 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme solicitação 0012278194 a viagem dos servidores abaixo relacionados lotados(a) no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de São Paulo/ SP e Belo Horizonte/MG, no período de 17 de junho de 2019 a 18 de junho de 2019, com a finalidade de realizar o transporte de equipamentos e insumos para a SESAU/RO para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo CORONAVÍRUS - COVID-19, com ônus de somente de diárias para fonte 0226 Cota-Parte Funesbom.

-**TADEU SANCHEZ PINHEIRO** MAJOR BM

-HUGO RIOS DE LARRAZABALMAJOR BM

-KEPLLER WELBER LIMA BARBOSA CABO PM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012343616

SEGEP

Portaria nº 6522 de 07 de julho de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante no Memorando 18 (0012269345), que consta no autos do processo n. 0031.256991/2020-78;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor Especial de Gabinete, matrícula 300156703, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de **01.07.2020 a 10.07.2020**, referente ao exercício de **2019**, a qual fica transferida para fruição no período de **05.10.2020 a 14.10.2020**.

Porto Velho - RO, 07/07/2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

SUPERINTENDENTE/SEGEP

Protocolo 0012355983

Portaria nº 6526 de 07 de julho de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante no Requerimento SEGEP-CAR (0012279623), que consta no autos do processo n. 0031.237220/2019-48;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELISMAR SANTOS PESSOA**, Assistente de Corregedoria, matrícula n.° 300114776, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de 10 (dez) dias de **17.06.2020 a 26.06.2020** e o restante, 10 (dez) dias, no período de **01.07.2020 a 10.07.2020**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período de **01.12.2020 a 20.12.2020**.

Porto Velho - RO, 14/02/2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
SUPERINTENDENTE/SEGEP

Protocolo 0012357050

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 368/2020/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço GLOBAL – TIPO DE LICITAÇÃO: ABERTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042.292359/2018-44.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações das Subestações Rebaixadoras, Sistema de Gestão própria de Energia Elétrica, Quadros de Transferência e Quadros de Distribuição Geral das edificações do Palácio Rio Madeira, para atender as necessidades da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP e unidades anexas vinculadas, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Coordenação dos Núcleos Administrativos – CONAD/SUGESP. VALOR ESTIMADO: R$ **1.661.549,18**. DATA DE ABERTURA: 20 de julho de 2020 às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br. Porto Velho/RO, 06 de julho de 2020.
ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 0012342483

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. **238/2020/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por Item**
Processo Administrativo: **063.270976/2019-21**
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (Lente Intraocular) para atender o Setor de Oftalmologia do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" pelo período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: **R$ 721.224,00**. Data de Abertura: **21/07/2020 às 09h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.
Porto Velho, 07 de julho de 2020.
NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Protocolo 0012345884

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Destinado EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP
Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 40 de 19 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 20/02/2020. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 305/2020/SUPEL/RO.** Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. Processo Administrativo: Nº. 0033.061619/2020-65. Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição Material de Consumo e Permanente para estruturação de oficinas produtivas permanentes (alicate, caixa sanfonada, cavalete e outros) a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/RO, conforme Convênio nº 891185/2019 - PROJETO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS PERMANENTES – PROCAP. Valor Estimado: R$ 62.513,34. **Data de Abertura: 28 de julho de 2020, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**. Endereço Eletrônico: https://www.comprasgovernamentais.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, e-mail: cplms2011@hotmail.com , ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 7 de julho de 2020.
GRAZIELA GENOVEVA KETES
Pregoeira Equipe BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0012351268

AVISO
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 153/2019/SIGMA/SUPEL/RO.
Processo Administrativo: 0036.341348/2018-84
Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta interna e externa, transporte, tratamento (incineração ou autoclavagem e incineração) e destinação final dos resíduos de serviços de saúde – rss (grupos a, b, e e eventualmente c), de forma contínua, para atender o HBAP, HEPSJP/II, AMI, CEMETRON, HICD, LACEN, POC, LEPAC, HRB, COHREC E HRSFG pelo período de 12 (doze) meses.**
A SUPEL/RO - Superintendência Estadual de Licitações, torna público aos interessados e em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe que, em virtude dos Ofícios nº 365/2020-D1ªC-SPJ e nº 366/2020-D1ªC-SPJ, que tratam da Decisão Monocrática DM 0133/2020/GCVCS/TCE-RO, que o certame está SUSPENSO na fase em que se encontra, qual seja: Julgamento dos recursos interpostos; até a decisão da Corte de Contas. Publique-se

no sistema Comprasnet e nos meios legais.
Porto Velho, 07 de julho de 2020

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira da Equipe SIGMA/SUPEL/RO
Mat. 300061141
(assinatura eletrônica)

.

Protocolo 0012358953

AVISO
de Resultado Final da Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 147/2020/KAPPA/SUPEL/RO
Processo Eletrônico: 0033.291090/2019-79/SEJUS. Objeto: Aquisição de material permanente (equipamentos para oficina mecânica) e de consumo (Equipamento de Proteção Individual - EPI) para atender as necessidades do Núcleo de Capacitação, integrante da Gerência de Reinserção Social da Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações informa que as VENCEDORAS são as empresas: BRASFERMA, com o valor de R$ 920,06, NV VERDE EIRELI, com o valor de R$ 6.880,25, HEIBER COMERCIO ELETRÔNICO, com o valor de R$ 1.442,99, AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA, com o valor de R$ 70,99, NEGOCIOS ON LINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com o valor de R$ 5.490,00, FERGAVI COMERCIAL LTDA, com o valor de R$ 943,46, G. GAMA LTDA, com o valor de 199,98, HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI, com o valor de R$ 22.000,00, INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, com o valor de R$ 3.316,76, ITACA EIRELI, com o valor de R$ 2.792,70, ATLANTA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, com o valor de R$ 1.069,98. Ainda, restaram FRACASSADOS os Itens 03, 06, 07 12, 17, 22, 23, 24, 27, 28, 29 33, 39, 44, 45, 56, 58, 61,64, 65, 66, 67, 69, 70, 72, 73, 75, 78, 79. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.
Porto Velho, RO 07 de julho de 2020.
IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL
Mat. 300094012

Protocolo 0012357942

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 67/2020/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Por Item. Método de Disputa: Aberto
Processo Administrativo n. 0025.417405/2019-13.
Objeto: Aquisição de Micro Trator e Implementos Agrícolas, visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI.
A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na **Portaria nº 35/2019/SUPEL-CI de 12 de fevereiro de 2019,** torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o edital de licitação em epígrafe que a sessão inaugural marcada para o dia **08/07/2020, às 10h:00min**, no endereço eletrônico **www.comprasnet.gov.br,** está **SUSPENSA,** tendo em vista que não foram respondidos os pedidos de impugnações e esclarecimentos . Apósas respostas das impugnações e esclarecimentos, esta Equipe fixará nova data e horário para sessão inaugural do certame.
Porto Velho/RO, 07 de julho de 2020.
ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL-RO

Protocolo 0012364743

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.
Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO PE Nº. 398/2020/SUPEL/RO do tipo “menor preço GLOBAL”. Método de disputa ABERTO. DE EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS –MEE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP . Processo nº 0009. 165482/2020-14. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de carimbos diversos e serviços de chaveiro, com fornecimento de material, para atender as necessidades do DER-RO. VALOR ESTIMADO: R$ 35.391,75 (trinta e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos). DATA DE ABERTURA: 04 de agosto de 2020, as 09h00min. (HORÁRIO DE BRASILIA – DF) – ENDEREÇO ELETRÔNICO:www.comprasgovernamentais.gov.br – CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www. Supel.ro.gov.br. Informações telefone: 69-3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia), e-mail zetasupelro@hotmail.com. Porto Velho/RO, 08 de julho de 2020.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO
Mat: 300130075

Protocolo 0012370121

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 114/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO.
(Caráter emergencial - Art. 24, IV, e 26, § u., incs. II e III, da Lei 8666/93)
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Processo Eletrônico (SEI): 0052.250245/2020-22. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sanitização e desinfecção de ambientes da Hemorrede, pelo período de 180 dias, visando atender as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 10/ 07 /2020 às 14h00min (horário de Brasília – DF), e até às 13h00min (horário local), **SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO**, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.
Este aviso e do Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: supel.omega@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Equipe de Licitações Ômega, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail supel.omega@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9270. Publique-se. Porto Velho/RO, 08 de julho de 2020.
Maria do Carmo do Prado
Pregoeira Ômega/ SUPEL

Protocolo 0012375546

SEFIN

EXTRATO

EXTRATO 05/2020
CONTRATO Nº: 8º TERMO ADITIVO 003/98/STN/COAFI
CONTRATANTE: SEFIN
CONTRATADA :STN/COAFI
OBJETO: 8º termo aditivo ao contrato de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas nº 003/98/stn/coafi, que entre si celebram a União e o Estado de Rondônia, com interveniência do Banco do Brasil s/a,trata do estabelecimento do valor base para apuração do limite do crescimento das despesas primárias correntes nos termos do art. 4º da lei complementar nº 156, de 2016.
PROCESSO: 0030.460497/2018-00
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2020
ASSINAM:
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS - GOVERNADOR DE RONDÔNIA
LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA- SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS
ÊNIO MATHIAS FERREIRA - AGENTE DEPOSITÁRIO - BANCO DO BRASIL
JURANDI FERREIRA DE SOUZA NETO - PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

Porto Velho, 06 de julho de 2020.
Protocolo 0012333639

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 026/2020/GAB/CRE

Altera e acrescenta dispositivos à Instrução Normativa n. 009/2007/GAB/CRE, de 10 de dezembro de 2007, que regulamenta a formalização e institui o modelo do Termo de Acordo previsto no § 1º do artigo 9º do Anexo VIII do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 22.721, de 05 de abril de 2018.
O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;

D E T E R M I N A

Art. 1º Fica acrescentado, com a seguinte redação, o inciso V ao artigo 3º da Instrução Normativa n. 009/2007/GAB/CRE:
"Art. 3º.....
.....
V - não apresentar pendência não atendida ou indeferida de notificação do FISCONFORME.".
Art. 2º Passam a vigorar, com a seguinte redação, os dispositivos adiante enumerados da Instrução Normativa n. 009/2007/GAB/CRE:
I – o inciso IV e o § 1º do artigo 3º:
"Art. 3º.....
.....
IV – não possua pendências na entrega de EFD ICMS/IPI, ou PGDAS-D, e
.....
§ 1º A comprovação da atividade declarada, conforme inciso I, será verificada por meio de diligência, vistoria, e do respectivo relatório fiscal circunstanciado nos autos do processo, elaborado por Auditor Fiscal de Tributos Estaduais designado pela Delegacia Regional da Receita Estadual de circunscrição do contribuinte.
....." (NR);
II – o *caput* e o inciso II do artigo 4º:
"Art. 4º O Termo de Acordo será formalizado mediante processo dirigido ao Coordenador-Geral da Receita Estadual, autuado e protocolado na Agência de Rendas de circunscrição do contribuinte e instruído com os seguintes documentos:
.....
II – Termo de Acordo em 3 (três) vias, assinado pelo proprietário, sócio ou representante legal da interessada;
....." (NR);
III – o *caput* do artigo 6º:
"Art. 6º Após a decisão do pedido, independente da celebração ou não do Termo de Acordo, o processo será arquivado na Agência de Rendas de circunscrição do contribuinte.
..... " (NR).
Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da publicação.

Porto Velho, 07 de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 0012357526

SESDEC

Portaria nº 373 de 08 de julho de 2020

Dispõe sobre substituição e nomeação de servidores no Núcleo Administrativo do FUNESPe dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA , no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundadas na Lei Complementar n° 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, incisos I e IX e,

Considerando o disposto no Art. 12 doDecreto nº 23.803 de 4 de abril de 2019, que regulamenta a Lei Complementar nº 1.007, de 13 de dezembro de 2018 que cria o Fundo Estadual de Segurança Pública FUNESP e dá outras providências;

Considerando o teor da Portaria nº 503/2019/SESDEC-GAB (8451632) de 18 de outubro de 2019, publicada no DOE Edição nº 199 de 23 de outubro de 2019, bem como o Memorando nº 24/2020/SESDEC-FUNESP (0012352373).

RESOLVE:

Art. 1ºSubstituir os servidores nomeados pela a Portaria 503/2019/SESDEC-GAB (8451632) de 18 de outubro de 2019, publicada no DOE Edição nº 199 de 23 de outubro de 2019 e, **Nomear** para atenderem o Núcleo Administrativo Fundo Estadual de Segurança Pública/FUNESP os seguintes servidores:

I - Da Gerência de Convênios:

- Jackson Robledo da Silva - Mat. 300156536;
- Gleydston José Barros Ferreira da Silva - Mat. 100094663;
- Midiã da Silva Vasconcelos - Mat. 300158706 (Contadora);
- Andreya de Oliveira Lima - Mat. 100075902;
- Railana Pinto de Souza - Mat. 300133138.

II - Da Gerência de Planejamento:

- João Cardoso de Oliveira - Mat. 200002890.

III - Da Coordenação de Administração e Finanças:

- Daiana Gonçalves de Oliveira - Mat. 300059933.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0012368334

PM

Portaria nº 5045 de 06 de julho de 2020

Promove Praça PM pelo Critério de Tempo de Serviço, na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA , usando de suas atribuições legais que lhe compete o Art. 10, Inciso XX do Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, e de acordo com o disposto no Art. 11, do Decreto nº 4923, de 20 de dezembro de 1990 (Regulamento de Promoção de Praças PM), e em conformidade com a Lei de Promoção por Tempo de Serviço nº 2.687, de 15 de março de 2012, publicada no DOE nº 1936, de 15 de março de 2012.

Considerando a Ata Extraordinária nº 05 da Comissão de Promoção de Praças PM (CPP PM/2020), de 24 de junho de 2020, publicada no BPM nº 126, de 03 de julho de 2020,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover à Graduação de Primeiro-Sargento PM do QPPM, pelo Critério de Tempo de Serviço, o **2º SGT PM RE 100050744 ADAILTO DA SILVA ALMEIDA.**

Art. 2º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, em conformidade com o parágrafo único do artigo 08, da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012;

Art. 3º Transferir para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, conforme estabelecido no artigo 10 da Lei n. 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, até a publicação do Ato de Reserva Remunerada;

Art. 4º Fica delegada à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, a competência para escrituração e controle de alterações dos Militares, em conformidade ao artigo 12 da Lei n. 3.514, de 2015;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0012328037

Portaria nº 5053 de 07 de julho de 2020

Dispõe sobre Retificação de Portaria e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA , usando das atribuições que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12, do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria nº4262 de 26 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 103, de 01 de junho de 2020, que **Dispõe sobre Reversão de Licença Tratar de Interesse Particular e Licenciamento a Pedido de Praça PM e dá Outras Providências**, da **SD PM RE 100092494 JEANE NIENDICKER,** qual passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

Considerando a concessão para Licença para Tratar de Interesse Particular requerida pela SD PM RE 100092494 JEANE NIENDICKER, a contar do dia

20 de fevereiro de 2018, nos termos do Artigo 66, Inciso II, do Decreto Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), conforme Portaria nº 409/2018/PM-DP2 de 08 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 32, de 20 de fevereiro de 2018.

Leia-se:

Considerando a concessão para Licença para Tratar de Interesse Particular requerida pela SD PM RE 100092494 JEANE NIENDICKER, a contar do dia **17 de abril de 2018**, nos termos do Artigo 66, Inciso II, do Decreto Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), conforme Portaria nº 409/2018/PM-DP2 de 08 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 32, de 20 de fevereiro de 2018.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA** - **CEL PM**
Comandante Geral da PMRO
VANDERLEY DA **COSTA - CEL PM**
Chefe do Estado Maior da PMRO
Respondendo pela Coordenadoria de Pessoal da PMRO

Protocolo 0012342477

Portaria nº 5054 de 07 de julho de 2020

Dispõe sobre Reversão por LTS e Classificação de Praça da PMRO

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso V do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, e artigo 81 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e

Considerando Ofício nº 43970/2020/PM-CS4JMS (0012342333) e Ata de Inspeção de Saúde da Sessão 021/2020/4ª JMS (0012342503).

R E S O L V E:

Art 1º Reverter o **3º SGT PM** RE 100074336 VALDECIR BERNARDINO **RODRIGUES**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, **a contar de 30 de junho de 2020**, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação por LTS estando **CAPAZ** para exercer as atividades previstas nos grupos I e III do Anexo Único do Regulamento das Juntas de Inspeção de Saúde, da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto nº 9564, de 25 de junho de 2001) e conforme Ata de Inspeção de Saúde da Sessão 021/2020/4ª JMS (0012342503) da 4ª Junta Militar de Saúde da PMRO, de 30 de junho de 2020, c/c o Art. 82 e 83, Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art 2º Classificar o **3º SGT PM** RE 100074336 VALDECIR BERNARDINO **RODRIGUES**, no 4º BPM (Cacoal/RO), a contar da data de sua reversão, sem ônus para a Corporação, de acordo com o inciso I, parágrafo I, do art. 5º, Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM e no Diário Oficial do Estado.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0012342570

Portaria nº 4973 de 01 de julho de 2020

Dispõe sobre agregação e transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA** , no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar o 1º SGT PM RE 100059922 VALDECI GOMES EVARISTO ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido deferido o seu pedido de Reserva Remunerada, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos, Análise nº. 147/2020/PM-CP6, em consonância com o artigo 79 do Decreto-Lei, nº. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Transferir para o Quadro Especial o 1º SGT PM RE 100059922 VALDECI GOMES EVARISTO, conforme o artigo 10 da Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 6º Batalhão de Polícia Militar da PMRO, que proceda o seu imediato afastamento das funções, a contar da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Rondônia, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do referido Processo de Reserva Remunerada, em conformidade com o artigo 12 da Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Encaminhar a presente Portaria a Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento - DESP, para fins de afastamento remunerado junto ao sistema da folha de pagamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA** - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0012267978

PC

Portaria nº 792 de 06 de julho de 2020

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 306/2020 (0010861859);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.249571/2020-01.

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR as férias do servidor **L'U NOGUEIRA CABRAL**, matrícula nº 300124751, referente ao **EXERCÍCIO 2020**, na forma:

MARCADO:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período de Gozo	2º Período de Gozo
300124751	L'U NOGUEIRA CABRAL	Médico Legista	05/ 07/2020 a 19/07/2020	04/ 10/2020 a 18/10/2020

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período de Gozo	2º Período de Gozo
300124751	L'U NOGUEIRA CABRAL	Médico Legista	05/ 09/2020 a 19/09/2020	04/ 11/2020 a 18/11/2020

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 06 de julho de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0012321828

Portaria nº 794 de 06 de julho de 2020

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 306/2020 (0010861859);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.250769/2020-20.

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR as férias do servidor **EDNEY DE OLIVEIRA LUCENA**, matrícula nº 300084353, referente ao **EXERCÍCIO 2020**, na forma:

MARCADO:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Gozo	Abono Pecuniário
300084353	EDNEY DE OLIVEIRA LUCENA	Escrivão de Polícia	11/ 07/2020 a 30/07/2020	01/ 07/2020 a 10/07/2020

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Gozo	Abono Pecuniário
300084353	EDNEY DE OLIVEIRA LUCENA	Escrivão de Polícia	11/ 11/2020 a 30/11/2020	01/ 07/2020 a 10/07/2020

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 06 de julho de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0012324292

Portaria nº 796 de 06 de julho de 2020

A **DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Informação nº 39/2020/PC-NPAG (0012324543);

RESOLVE:

CONCEDER, com base na decisão judicial expedida nos autos do processo nº 7000252-42.2017.8.22.0019, bem como Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários** a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Policial Civil do Estado de Rondônia, lotada na 1ª Delegacia de Policia Civil de Machadinho do Oeste/RO, referente ao mês de **junho/2020.**

NOME	MATRÍCULA	HORAS
MARIA TEREZA GEAROLA LEME MARTINS	300059732	4:35

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Adjunta da Policia Civil
DGA/PC/RO

Protocolo 0012327401

Portaria nº 798 de 06 de julho de 2020

A **DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Informação nº 41/2020/PC-NPAG (0012331338);

RESOLVE:

CONCEDER**,** com base na decisão judicial expedida nos autos do processo nº 0003786-82.2013.822.0010, bem como Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários** ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Policial Civil do Estado de Rondônia, lotada na 1ª Delegacia de Policia Civil de Rolim de Moura/RO, referente ao mês de **junho/2020.**

NOME	MATRÍCULA	HORAS
DAVI BEZERRA LIMA	300058688	04:40

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral da Policia Civil em Substituição
DGPC/PC/RO

Protocolo 0012331786

Portaria nº 802 de 07 de julho de 2020

A **COMISSÃO DE PROMOÇÃO DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 162 de 17 de Fevereiro de 2020/CONSUPOL/RO, publicado no DOE n.º 037, de 27/02/2020 e pelo artigo 5º, inciso IX do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e pelo ainda Decreto n. 7671/96, que regulamenta o Instituto da Promoção Funcional, previsto no art. 293 da Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1.992, no que diz respeito à Polícia Civil:

Considerando a aprovação por unanimidade pelo Conselho Superior de Policia, em reunião ordinária ATA nº 004/2020/CONSUPOL/PC-RO em 03/07/2020.

R E S O L V E:

I - Tornar pública a relação geral dos servidores que serão promovidos no processo de Março/2020 cujo critério majoritário é MERECIMENTO, conforme ANEXO ÚNICO da presente portaria.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado de Polícia
Presidente
JOÃO CARLOS RAMOS
Escrivão de Polícia
1º Membro
JESULINDA YURIKA TANABE
Escrivã de Policia
2º Membro

ANEXO ÚNICO

AGENTES DE POLÍCIA
PROMOÇÃO PARA A 3ª CLASSE
TOTAL DE VAGAS = 119
SERVIDOR APTO = 01

ord	Matrícula	Nome	A CONTAR DE	CRITÉRIOS
1	300098778	MOISÉS DE SOUZA SARAIVA	24/ 11/2019	MERECIMENTO

AGENTES DE POLÍCIA
PROMOÇÃO PARA A CLASSE ESPECIAL
TOTAL DE VAGAS = 65

ord	Matrícula	Nome	A CONTAR DE	CRITERIOS
1	300058698	GLÁUCIA DE ARRUDA DOMINGUES	30/ 09/2019	MERECIMENTO
2	300058571	VAGNER ROSEMIRO TOLFO	30/ 09/2019	MERECIMENTO
3	300058568	ROSA RAQUEL BOAVENTURA	30/ 09/2019	MERECIMENTO
4	300058576	WANDERSON OLIVEIRA DA SILVA	30/ 09/2019	MERECIMENTO
5	300058569	ROZELY COLI COSTA	30/ 09/2019	ANTIGUIDADE
6	300058566	RONALDO ADRIANO DECURSIO DA SILVA	30/ 09/2019	MERECIMENTO
7	300058577	WELLITON LUIZ FUZARI	30/ 09/2019	MERECIMENTO
8	300059918	CLEBER SILVA DO NASCIMENTO	30/ 09/2019	MERECIMENTO
9	300058562	PATRÍCIO FRANCO PONTES	30/ 09/2019	MERECIMENTO
10	300058681	ALEQUESANDRO DE ANDRADE	30/ 09/2019	ANTIGUIDADE
11	300058688	DAVI BEZERRA LIMA	30/ 09/2019	MERECIMENTO
12	300059872	ELIANILTON LIMA DE CARVALHO	31/ 10/2019	MERECIMENTO
13	300058552	JOSÉ TOMÁZ COSTA	31/ 10/2019	MERECIMENTO
14	300058578	WHANDERSON ROGÉRIO POMPÍLIO	31/ 10/2019	MERECIMENTO
15	300058555	LUSMAR FARIAS DE CASTRO	31/ 10/2019	ANTIGUIDADE
16	300058561	MAURÍCIO ALVES DA SILVA	31/ 10/2019	MERECIMENTO
17	300059963	JESUS JOSUÉ DA SILVA	31/ 10/2019	MERECIMENTO
18	300058679	ACIR DA CRUZ	31/ 10/2019	MERECIMENTO
19	300059829	SUZE DE SOUZA LOPES PADUANO	31/ 10/2019	MERECIMENTO
20	300060201	LUCINEI VIEIRA DOS SANTOS	31/ 10/2019	ANTIGUIDADE
21	300059843	VAGNER SOARES BESERRA	31/ 10/2019	MERECIMENTO
22	300060003	JORGE LUIZ MAGALHÃES	31/ 10/2019	MERECIMENTO
23	300058686	CLÓVIS HENRIQUE DA SILVA	31/ 10/2019	MERECIMENTO
24	300058711	LUIZ CARLOS LASSEN	31/ 10/2019	MERECIMENTO
25	300060050	PAULO SÉRGIO ANDRADE DE AGUIAR	31/ 10/2019	ANTIGUIDADE
26	300060222	MARCOS DE SOUZA BRITO	31/ 10/2019	MERECIMENTO
27	300059866	WILSON SERGIO DA SILVA TENANI	31/ 10/2019	MERECIMENTO
28	300059992	ADILSON PEREIRA SERRA	31/ 10/2019	MERECIMENTO
29	300060203	OZENI OLIVEIRA DA SILVA	29/ 11/2019	MERECIMENTO
30	300060039	ANTONIO ASSUNÇÃO GOVEIA	29/ 11/2019	ANTIGUIDADE
31	300060065	REGINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA	29/ 11/2019	MERECIMENTO
32	300060220	MARCOS CÂNDIDO DE OLIVEIRA	30/ 12/2019	MERECIMENTO
33	300059856	VILMAR FRANCISCO DOS SANTOS	30/ 12/2019	MERECIMENTO

34	300059859	WALMEN DE SOUZA FRANCA	30/ 12/2019	MERECIMENTO
35	300059870	GERLÂNDIO MARQUES SANTOS	30/ 12/2019	ANTIGUIDADE
36	300060085	RUBENS STELZENBERGER	30/ 12/2019	MERECIMENTO
37	300059869	FRANCISCO SOUSA DE BRITO	31/ 01/2020	MERECIMENTO
38	300060049	PAULO JOSÉOLIVEIRA SILVA	31/ 01/2020	MERECIMENTO
39	300059945	IVONE APARECIDA NAVA FLORES	31/ 01/2020	MERECIMENTO
40	300060064	REGIANI FERREIRA DE OLIVEIRA	31/ 01/2020	ANTIGUIDADE
41	300060011	JOSÉ EVANGELISTA DE MELO FILHO	31/ 01/2020	MERECIMENTO
42	300059938	DEISE SGUISSARDI	31/ 01/2020	MERECIMENTO
43	300059937	DAVID SOUZA DE JESUS	31/ 01/2020	MERECIMENTO
44	300060192	MERCEDES DA SILVA MOURA	31/ 01/2020	MERECIMENTO
45	300060592	MARIA LAENE DE OLIVEIRA	31/ 01/2020	ANTIGUIDADE
46	300060087	SATYRO QUINTO DE SOUZA NETO	31/ 01/2020	MERECIMENTO
47	300060044	PAULO BARBOSA BUENO	31/ 01/2020	MERECIMENTO
48	300060163	FRANCISCO CARLOS DE SOUZA	31/ 01/2020	MERECIMENTO
48	300060057	ANTÔNIO MAGALHÃES CUNHA	31/ 01/2020	MERECIMENTO
50	300060088	SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA	31/ 01/2020	ANTIGUIDADE
51	300060231	MARINA RODRIGUES MOREIRA	31/ 01/2020	MERECIMENTO
52	300059969	JOEL LOPES DE OLIVEIRA	31/ 01/2020	MERECIMENTO
53	300059916	ELIAS FERREIRA DE SOUZA	31/ 01/2020	MERECIMENTO
54	300059929	CLÓVIS JOSE MOREIRA	31/ 01/2020	MERECIMENTO
55	300059983	ÂNGELA MARIA PEREIRA SILVA CRUZ	31/ 01/2020	ANTIGUIDADE
56	300059961	JEAN CARLOS SILVA	28/ 02/2020	MERECIMENTO
57	300060008	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BISPO	28/ 02/2020	MERECIMENTO
58	300059939	DELFIM CAVALCANTE FEITOSA	28/ 02/2020	MERECIMENTO
59	300060221	MARLENE MARIA DA SILVA	28/ 02/2020	MERECIMENTO
60	300059956	IZAURA ALVES DE CAMARGO	28/ 02/2020	ANTIGUIDADE
61	300059928	CLEMILDA DA SILVA LIMA	28/ 02/2020	MERECIMENTO
62	300060189	MAURO MARCELO DE SOUSA RAMALHO	28/ 02/2020	MERECIMENTO
63	300060147	FÁBIO VIEIRA MATOS	28/ 02/2020	MERECIMENTO
64	300060056	EMERSON ILDEBERTO MEDIM BAIA	28/ 02/2020	MERECIMENTO
65	300059893	ANTÔNIO MARMO MACHADO ROCHA	28/ 02/2020	ANTIGUIDADE

AUXILIAR NECROPSIA
PROMOÇÃO PARA A CLASSE ESPECIAL
TOTAL DE VAGAS = 01

ord	Matrícula	Nome	A CONTAR DE	CRITÉRIOS
1	300017088	LEONARDO POOL DE ALMEIDA	30/ 12/2019	MERECIMENTO

DELEGADOS DE POLÍCIA
PROMOÇÃO PARA A 3ª CLASSE
TOTAL DE VAGAS= 04

ord	Matrícula	Nome	A CONTAR DE	CRITERIOS
1	300104211	LUCAS TORRES RIBEIRO	31/ 10/2019	MERECIMENTO
2	300104202	ADRIANA PARENTE DE SOUZA COSTA	11/ 11/2019	MERECIMENTO
3	300103850	BRUNO LINS CAVALCANTE	30/ 11/2019	MERECIMENTO
4	300104849	SALOMÃO DE MATOS CHAVES	31/ 01/2020	MERECIMENTO

DELEGADOS DE POLÍCIA
PROMOÇÃO PARA A CLASSE ESPECIAL
TOTAL DE VAGAS =03

ord	Matrícula	Nome	A CONTAR DE	CRITERIOS
1	300059675	ADILSON DE ALMEIDA JUNIOR	31/ 10/2019	MERECIMENTO
2	300059710	MÁRCIO REIS MAIA	30/ 11/2019	MERECIMENTO
3	300059706	LUÍS CARLOS DE ALMEIDA HORA	31/ 01/2020	MERECIMENTO

ESCRIVÃES DE POLÍCIA
PROMOÇÃO PARA A CLASSE ESPECIAL
TOTAL DE VAGAS =34

ord	Matrícula	Nome	A CONTAR DE	CRITERIOS
1	300059734	CLODOALDO OLIVEIRA DE MELO JUNIOR	30/ 09/2019	MERECIMENTO

2	300059814	MARCELO ALVES GONÇALVES	30/ 09/2019	MERECIMENTO
3	300059781	GUERARD CASTRO DA SILVA	30/ 09/2019	MERECIMENTO
4	300059790	JAQUELINE ANDRADE FREITAS	30/ 09/2019	MERECIMENTO
5	300059756	ELKA RÉGIA FERREIRA NUNES	30/ 09/2019	ANTIGUIDADE
6	300059784	ISMAIL SAMPAIO FILHO	30/ 09/2019	MERECIMENTO
7	300059782	HÉRCULES BORGES DE SOUZA	30/ 09/2019	MERECIMENTO
8	300060144	BARTOLOMEU SILVA DE OLIVEIRA	31/ 10/2019	MERECIMENTO
9	300059836	RODRIGO CÉSAR MONTENEGRO BENNESBY	31/ 10/2019	MERECIMENTO
10	300059771	GIANCARLO PAZIN	31/ 10/2019	ANTIGUIDADE
11	300059749	EDILSON FRANCISCO FUZARI SANTOS	31/ 10/2019	MERECIMENTO
12	300060142	AURIETE LIMA FREIRE	31/ 10/2019	MERECIMENTO
13	300059857	VINÍCIUS ARAUJO PEIXOTO	31/ 10/2019	MERECIMENTO
14	300060133	ALCIENE VELOSO	31/ 10/2019	MERECIMENTO
15	300059759	FABIANO GONÇALVES DE MATOS RAMIRES	30/ 11/2019	ANTIGUIDADE
16	300059849	SOLANDRE BEZERRA DA SILVA	30/ 11/2019	MERECIMENTO
17	300060141	ARLEY SANTOS LIMA	30/ 11/2019	MERECIMENTO
18	300059792	JESULINDA YURIKA TANABE	30/ 11/2019	MERECIMENTO
19	300059816	MARCILENE ROSELI COSTA GARCIA	30/ 11/2019	MERECIMENTO
20	300059739	DANIELA DE MACEDO	30/ 12/2019	ANTIGUIDADE
21	300059763	MICHEL CAETANO DE LIMA	30/ 12/2019	MERECIMENTO
22	300059794	NILSA JOSE DE ALMEIDA	30/ 12/2019	MERECIMENTO
23	300059737	DANIEL ALMEIDA DO NASCIMENTO CORREA	31/ 01/2020	MERECIMENTO
24	300059773	GISELE SONI ANTONIO	31/ 01/2020	MERECIMENTO
25	300059808	LUCINEI NUNES LEITE	31/ 01/2020	ANTIGUIDADE
26	300059797	JOSIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	31/ 01/2020	MERECIMENTO
27	300059747	EDI CARLOS MARTINS DE MATOS	31/ 01/2020	MERECIMENTO
28	300059777	GRACIELI HOLLWEG CAETANO	31/ 01/2020	MERECIMENTO
29	300059788	JANEOMAR VENDRUSCOLO	31/ 01/2020	MERECIMENTO
30	300059838	SÉRGIO SILVA PEREIRA	31/ 01/2020	ANTIGUIDADE
31	300060130	ALAN LEITÃO DE ABREU	31/ 01/2020	MERECIMENTO
32	300060146	BRYANNA MAÍSA CANHIN MEDEIROS	31/ 01/2020	MERECIMENTO
33	300060145	BLANDINA LUANNI LIMA E SILVA	28/ 02/2020	MERECIMENTO
34	300059803	LEONARDO PINHEIRO SÁ	28/ 02/2020	MERECIMENTO

MÉDICO LEGISTA
PROMOÇÃO PARA A 3ª CLASSE
TOTAL DE VAGAS= 01

ord	Matrícula	Nome	A CONTAR DE	CRITERIOS
1	300060117	GEDERSON ROSSATO	06/ 05/2019	MERECIMENTO

PERITOS PAPILOSCOPISTA
PROMOÇÃO PARA A 3ª CLASSE
TOTAL DE VAGAS= 06

ord	Matrícula	Nome	A CONTAR DE	CRITERIOS
1	300104536	MARCELLE CHAGAS FURTADO CANGUSSU	30/ 09/2019	MERECIMENTO
2	300104577	TIAGO SOUZA LEMOS	30/ 09/2019	MERECIMENTO
3	300104569	VALÉRIA CARVALHO BARBOSA	30/ 09/2019	MERECIMENTO
4	300104700	WEVERTON SOARES RIBEIRO	31/ 10/2019	MERECIMENTO
5	300104921	JULIANA FERREIRA	31/ 10/2019	ANTIGUIDADE
6	300105887	BENEDITO GOLUMBA	31/ 10/2019	MERECIMENTO

PERITOS PAPILOSCOPISTA
PROMOÇÃO PARA A CLASSE ESPECIAL
TOTAL DE VAGAS = 17

ord	Matrícula	Nome	A CONTAR DE	CRITERIOS
1	300021676	DAMARES CELESTINO DA SILVA SANTANA	30/ 09/2019	MERECIMENTO
2	300021728	VANESSA BRASIL DE CARVALHO	30/ 09/2019	MERECIMENTO
3	300021703	MARCOS SILVA DE ARRUDA	31/ 10/2019	MERECIMENTO
4	300021712	PRISCILLA PASSOS RIBEIRO	31/ 10/2019	MERECIMENTO
5	300021672	ALEXSANDRO DOS SANTOS DE QUEIROZ	31/ 10/2019	ANTIGUIDADE
6	300021726	VALESKA ARAUJO PEIXOTO	31/ 10/2019	MERECIMENTO
7	300021671	ADRIANA MARQUES REBELO	31/ 10/2019	MERECIMENTO

8	300021709	ODINALDO MAURICIO PEREIRA DA SILVA	31/ 10/2019	MERECIMENTO
9	300021677	DANILO FONTANA	30/ 11/2019	MERECIMENTO
10	300021707	MÁRIO JORGE ROQUE DE LIMA	30/ 11/2019	ANTIGUIDADE
11	300021716	ROSILENE CASTRO BEZERRA	30/ 11/2019	MERECIMENTO
12	300021696	LAÍS DE FREITAS PIMENTA	30/ 12/2019	MERECIMENTO
13	300021717	ROSINALDO MARQUES MARTINS	30/ 12/2019	MERECIMENTO
14	300021675	AURILEIDE PEREIRA DE SOUZA CARVALHO	31/ 01/2020	MERECIMENTO
15	300021690	GLORIELMA OLIVEIRA ÁLVAREZ	31/ 01/2020	ANTIGUIDADE
16	300021692	ISAQUE JOHNSON CABRAL	31/ 01/2020	MERECIMENTO
17	300021727	VALDEMIR CLÁUDIO ALEXANDRE	31/ 01/2020	MERECIMENTO

Protocolo 0012360125

Portaria nº 805 de 08 de julho de 2020

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL , no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, odisposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Memorando 109 (0012242186) do Processo SEI nº 0019.147212/2020-11;

R E S O L V E :

Art. 1º - TRANSFERIR, a contar de **23.11.2020**, o servidor **LUIZ PAULO BARROZO DO CARMO,** ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula n. 300104838, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, do município de Buritis para o município de Porto Velho.

Art. 2º - RELOTAR o referido servidor, no **DEPARTAMENTO DE ESTRATÉGIA E INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL - DEI** , anteriormente lotado na 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL do município de Buritis.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de junho de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0012369435

SEJUS

TERMO DE RECONHECIMENTO

E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

ASSUNTO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece o art. 1º do Decreto Estadual nº 5459 de 1992, de acordo com a documentação constante no processo supracitado, **RECONHECE E HOMOLOGA a despesa** referente ao fornecimento de refeições prontas para atender ao sistema penitenciário do Município de **Guajará Mirim,** no período compreendido entre: 01 a 22 de Janeiro de 2019, totalizando o valor de **R$ 71.185,83 (setenta e um mil cento e oitentae cinco reais e oitenta e três centavos),** em favor da Empresa **R. B. DA S. PINHEIRO.** Tal procedimento se faz necessário, pois em virtude de início do novo exercício/2019, a liberação orçamentária não ocorreu em tempo hábil pela SEPOG para a emissão do empenho, considerando que o fornecimento da alimentação não pode sofrer interrupções para o bem da segurança pública.

Porto Velho, 19 de março de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 5104188

Portaria nº 1732 de 01 de junho de 2020

O Coordenador do Sistema Penitenciário, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo parágrafo 2º, artigo 124 do Manual de Administração Penitenciária do Estado de Rondônia e em observância ao que prescreve o Artigo 59 da Lei 7.210 de 11 de Julho de 1984 (Lei de Execução Penal), bem como o Artigo 155 do Decreto nº 18.329 de 29 de Outubro de 2013 (MASPE), nomeia a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Custodiados, com os servidores, conforme abaixo, que atuarão na apuração dos incidentes disciplinares e emitirão pareceres na Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO tudo conforme disposições legais e em observância aos princípios Constitucionais vigentes:

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE CUSTODIADOS

Presidente: Joelson Santos deAlmeida, Mat. 300117145

1º Membro: Luis Wagner Barbosa da Silva, Mat. 300097756

2º Membro: Pâmela Cristine Lopes de Sousa Américo, Mat. 300157021

Secretário: Mateus Mafia Policarpo, Mat. 300117243

Art.1º - Ficam os Diretores das unidades prisionais cientes da Comissão, a fim de subsidiar esta naquilo que for necessário ao fiel cumprimento das normas estabelecidas.

Art. 2º - Esta portaria terá efeitos a partir de **01 de Junho de 2020** – e revoga as disposições contrárias.

Porto Velho, 01 de Junho de 2020.

CÉLIO LUIZ DE LIMA

Coordenador do Sistema Penitenciário

Protocolo 0011791237

Portaria nº 1983 de 30 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA , no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos do Procedimento Administrativo, registrado sob o número 0033.164308/2019-13**,** por meio do Parecer nº 58/2020/SEJUS-COGER;

Art. 2º - REVOGAR a Portaria n° 1897/2018/SEJUS-COGER, DOE 23/05/2018 (pág. 04 do ID 5583491);

Art. 3º - RESTABELECER a vigência da Portaria nº 1003/2015/GAB/COGER (pág. 02 do ID 5583567);

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de Junho de 2020.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0012235576

SESAU

Portaria nº 1454 de 01 de julho de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,

Considerando DECRETO N° 25.049, DE 14 DE MAIO DE 2020 , a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando teor do Processo SEI nº 0036.255226/2020-91.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAÇÃO PROVISÓRIA**, a contar de 01 de Julho de 2020, na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU – Módulo Regulação de Leitos**, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Ordem	Nome	Cargo	Matricula	Lotação Atual	Lotação provisória
01	Caroline Martins da Silva		300137643	Call Center/ CETAS	GERREG/ SESAU
02	Gladson Denny Siqueira	Médico	300028351	Call Center/ CETAS	GERREG/ SESAU
03	Regina Célia S. Ferreira	Médico	300062758	Call Center/ CETAS	GERREG/ SESAU
04	Vamildo Cacimiro de Oliveira	Médico	300028455	Call Center/ CETAS	GERREG/ SESAU

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0012250872

HB

Portaria nº 442 de 07 de julho de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando teor do DECRETO 24.887 de 20.03.2020;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando teor do Memorando-Circular nº 12/2020/HB-GRH de 20/03/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Servidora abaixo Relacionada, lotada no Setor de Fisioterapia a desenvolver suas atividades no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
ELCIA ANDRADE DE BARROS	300022464	Fisioterapeuta	04/ 06/2020 á 31/07/2020

§ Único - O período de tempo em que a Servidora terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de até 57 (dias) a contar da data de 04 de junho de 2020.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

§ Único - A presença ao trabalho será validade pelo Setor de Fisioterapia NFISIO-HB e condicionada à efetiva execução das tarefas que a Servidora foram determinadas, em conformidade ao respectivo **Plano de Trabalho**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-see Registre-se.

Raquel Gil Costa

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0012346520

Portaria nº 444 de 07 de julho de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando teor do DECRETO 25.049 de 14.05.2020

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando teor do DECRETO 24.887 de 20.03.2020;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando teor do Memorando-Circular nº 12/2020/HB-GRH de 20/03/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Servidora abaixo Relacionada, lotada na Diretoria de Ensino e Pesquisa **/DEP-HBAP** a desenvolver suas atividades no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
Maria Rubia Mendonça Amaral	300144996	Agente Administrativo	01/ 07/2020 à 31/07/2020

§ Único - O período de tempo em que a Servidora terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de até 31 (dias) a contar da data de 01 de Julho de 2020.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

§ Único - A presença ao trabalho será validada pela Diretoria de Ensino e Pesquisa **/DEP-HBAP** e condicionada à efetiva execução das tarefas que a Servidora foram determinadas, em conformidade ao respectivo **Plano de Trabalho**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-see Registre-se.

Raquel Gil Costa
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0012359479

Portaria nº 441 de 07 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Despacho HB-NFISIO (0012330112);

RESOLVE:

1º - **RETIFICAR,** em parte, os termos da Portaria nº 405de 26 de Junho 2020, que designa a servidora **Elizete de Jesus Barbosa Level**, Fisioterapeuta, matrícula nº 300058055, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder interinamente pela Coordenação de Fisioterapia das Clínicas deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, em razão da ausência da titular do setor, **Nárcia Camelo Correa**, por motivo de férias no período de 01/07/2020 a 10/07/2020.

Onde se lê:

01/07/2020 a 10/07/2020.

Leia-se:

01/07/2020 a 22/07/2020.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0012342801

Portaria nº 443 de 07 de julho de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Decreto n° 24.919, de 05 de abril de 2020, que dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o Território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

RESOLVE:

1º - **INTERROMPER,** o gozo do período de férias dos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro",conforme a seguir:

Nome	Cargo	Matrícula	Período Agendado	Exercício
ANA PAULA MARTINS BELEZA	Técnico em Enfermagem	300093009	11.06.2020 a 30.06.2020	2020
ANA PAULA MARTINS BELEZA	Técnico em Enfermagem	300144978	11.06.2020 a 30.06.2020	2020
ANDREIA GOMES ARRUDA	Técnico em Enfermagem	300144974	11.06.2020 a 30.06.2020	2020
CARLOS EDUARDO LIMA VIANA	Técnico em Enfermagem	300068923	01.06.2020 a 30.06.2020	2020
CESAR ALEXANDRE RODRIGUES FIGUEIREDO	Enfermeiro	300028366	01.06.2020 a 30.06.2020	2020
CLAUDETE RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300147699	01.06.2020 a 30.06.2020	2020
CRISTINEIA PAIVA MAGALHAES	Técnico em Enfermagem	300119408	01.06.2020 a 30.06.2020	2020
DANIELE DE SOUZA VIEIRA	Técnico em Enfermagem	300147072	11.07.2020 a 30.07.2020	2020
DANIELE LIMA DE PAULA	Técnico em Enfermagem	300142829	11.06.2020 a 30.06.2020	2020

DENISE NOCRATO ESMERALDO KAMEL	Médico Ginecologista Obstetra	300120422	01.07.2020 a 15.07.2020	2018
ELAINE CAROLINE SÁ SANCHES SALES	Enfermeiro	300137917	11.07.2020 a 30.07.2020	2019
ELESSANDRO FERREIRA DUTRA	Médico Ultrasonografista	300144480	06.07.2020 a 15.07.2020	2020
ERIKA PRISCILA CARVALHO RAPOSO	Auxiliar de Serviços Gerais	300147701	11.07.2020 a 30.07.2020	2020
FRANCILANI DOS SANTOS COUTINHO	Técnico em Enfermagem	300093185	01.06.2020 a 30.06.2020	2020
FRANCISCA ARAUJO MELO	Técnico em Enfermagem	300094163	11.06.2020 a 30.06.2020	2020
HIALLI CRISTINE OLIVEIRA CHAVES	Médico Pediatra	300143330	17.07.2020 a 31.07.2020	2020
HORACIO TAMADA	Médico Cirurgião Pediatra	300094168	01.07.2020 a 30.07.2020	2020
IVANEIDE MARIA DE JESUS SILVA	Técnico em Enfermagem	300145033	01.07.2020 a 30.07.2020	2020
IVANIR DO SOCORRO GARCIA LEITAO	Auxiliar de Serviços Gerais	300015483	11.06.2020 a 30.06.2020	2020
JANAINA ALENCAR DE MENEZES	Médico Ginecologista Obstetra	300093943	01.07.2020 a 15.07.2020	2020
JOSE OLINTO DE ANDRADE NETO	Técnico em Enfermagem	300062847	01.06.2020 a 30.06.2020	2020
JOSIVALDO GUEDES GUARIBANO	Auxiliar Oficial de Manutenção	300022456	01.07.2020 a 30.07.2020	2020
KAREN LUCYENNE FERNANDES ORTIZ	Técnico em Enfermagem	300131348	11.07.2020 a 30.07.2020	2020
LAECIO CRUZ BELEZA	Médico Ginecologista Obstetra	300148227	16.07.2020 a 30.07.2020	2020
LOURDES DOMINGUES SOARES SANTOS	Técnico em Enfermagem	300053572	01.06.2020 a 30.06.2020	2020
LUCINEIA DOS SANTOS MARTINS	Técnico em Enfermagem	300145027	11.07.2020 a 30.07.2020	2020
MARCIA DOS SANTOS ANICESIO	Técnico em Enfermagem	300092957	01.07.2020 a 30.07.2020	2020
MARCIA NOBOA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300062666	01.07.2020 a 30.07.2020	2020
MARIA DALVIA FREITAS MEDEIROS	Auxiliar em Atividades Administrativas	300044393	01.07.2020 a 30.07.2020	2020
MARIA ROSILEY DE PAIVA VIANA ALVES	Enfermeiro	300100240	01.06.2020 a 30.06.2020	2020
NADIA TELES NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	300073213	11.07.2020 a 30.07.2020	2020
ROMISCLEIA TORRENTE SILVA	Enfermeiro	300132383	01.07.2020 a 30.07.2020	2020
ROSANGELA ADRIANE SOUZA DA CRUZ	Técnico em Enfermagem	300096128	11.07.2020 a 30.07.2020	2020
ROSETE DE FATIMA DOS SANTOS PEREIRA	Enfermeiro	300056028	01.07.2020 a 20.07.2020	2020
SANTANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017072	01.07.2020 a 30.07.2020	2020
SUZIANE FERREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300157332	11.06.2020 a 30.06.2020	2020
VALDIRENE CAITANO MACHADO FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300144856	11.07.2020 a 30.07.2020	2020
VALDNEY LIMA VALE	Oficial de Manutenção	300023021	01.06.2020 a 30.06.2020	2020
VINICIUS UBIRAJARA MARQUES	Médico Intensivista	300143405	01.07.2020 a 30.07.2020	2020

2º - O gozo das férias dos servidores que tiveram suas férias interrompidas poderão ser remarcadas em momento oportuno, e de acordo com as chefias imediatas.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0012350987

JP II

Portaria nº 220 de 29 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através da Portaria nº 664 (0010854843) de 09.01.2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 80 de 28.04.2020.**

Considerando o teor do Memorando (0012001270)

R E S O L V E :

Art. 1º - **ALTERAR** a contar de **15.04.2020**, os termos da Portaria nº 40 (9976243), publicado no DOE, Edição 23 no dia 04.02.2019, que designou os servidores abaixo relacionados, Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Gerência de Enfermagem do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo-II, para responder pela **Coordenaçãoda Gerência de Enfermagem**, conforme quadro demonstrativo abaixo.

Onde se lê:

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO / CARGO	SETOR
300118989	Carina Souza de Oliveira	Enfermeiro / Coordenadora	Sala de Emergência
300105743	Lúcio Fighera	Enfermeiro / Coordenador	Clínica Cirúrgica (Ala II e Ala III)
300063593	Nelsi Maus	Enfermeiro / Coordenadora	Classificação de Risco e Diagnóstico
300053488	Francineide Virgulino de Azevedo	Téc. em Enfer. / Coordenadora	Central de Material e Esterilização
300038886	Sílvia Maria Neri Piedade	Enfermeiro / Coordenadora	Centro Cirúrgico
300145090	Thais de Araujo Rodrigues	Enfermeiro / Coordenadora	Clínica Médica (Ala I e PS II)
300055801	Débora Daiana Lopes Ferreira	Enfermeiro / Coordenadora	Unidade de Terapia Intensiva - UTI

Leia-se:

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO / CARGO	SETOR

3001499767	Natali Marciel da Silva	Enfermeiro / Coordenador	Sala de Emergência, Sala de Pequenos Procedimentos, Setor de Tomografia e Sala de Estabilização, Eletrocardiograma e Ultrassonografia a partir de: **01.07.2020**
300105743	Lúcio Fighera	Enfermeiro / Coordenador	Clínica Cirúrgica (Ala I e Ala II) e Setor de Ortopedia
300134265	Bruna Gizele Noronha de Medeiros	Enfermeiro / Coordenadora	Clínica Médica, (Ala III) e Semi-UTI
300053488	Francineide Virgulino de Azevedo	Técnico em Enfermagem / Coordenadora	Central de Material e Esterilização
300038886	Sílvia Maria Neri Piedade	Enfermeiro / Coordenadora	Centro Cirúrgico
300145090	Thais de Araujo Rodrigues	Enfermeiro / Coordenadora	Clínica Médica (PS II) Observação e Classificação de Risco
300055801	Débora Daiana Lopes Ferreira	Enfermeiro / Coordenadora	Unidade de Terapia Intensiva - UTI

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique- se e Cumpra-se.

AMAURY APOLÔNIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral Interino/ HPSJP-II

Protocolo 0012219207

Portaria nº 217 de 25 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através da Portaria nº 664 (0010854843) de 09.01.2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 80 de 28.04.2020.**

Considerando o teor do Processo : 0050.174996/2020-55 e Memorando nº (0012155236)

R E S O L V E :

Art. 1º - **RELOTAR**, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência Administrativa / **Rouparia**, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II. Anteriormente lotada no NGTI/ **Telefonia**/HPSJP II.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300015115	Irene Anastácio Macedo	Auxiliar de Serviços Gerais	01.05.2020

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique- se e Cumpra-se.

AMAURY APOLÔNIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral Interino/ HPSJP-II

Protocolo 0012177220

CEMETRON

Portaria nº 89 de 08 de julho de 2020

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeado em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

CONSIDERANDO o Art. 5º do DECRETO N. 24.887, DE 20 DE MARÇO DE 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 53 de 20/03/2020, que "Declara Estado de Calamidade Pública em todo território do Estado de Rondônia para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus COVID-19 e revoga o Decreto n° 24.871, de 16 de março de 2020".

R E S O L V E:

Art. 1º. – **SUSPENDER, o gozo de férias regulamentares do servidor relacionado abaixo, referente ao mês junho:**

Matrícula	Nome	Cargo	Período Suspenso	
300043005	BRENDA MENDES DA SILVA FARIAS	Auxiliar em Enfermagem	16/ 06/2020	30/ 06/2020

Art. 2º - O gozo de férias dos servidores que tiveram suas férias suspensas poderão ser remarcadas em momento oportuno, e de acordo com as chefias imediatas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data retroativa de 27 de março de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de julho de 2020.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral/CEMETRON

Protocolo 0012365398

FHEMERON

Portaria nº 109 de 07 de julho de 2020

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA **, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 23 de Janeiro de 2019.**

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora, **ROSANGELA SOUZA DO NASCIMENTO**, TÉC. EM ENFERMAGEM, Matricula: **300096280**, do período de **01/07/2020 a 30/07/2020,** pertencente à **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período **01/12/2020 à 30/12/2020.**

Porto Velho-RO, 07 de Julho de 2020.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0012357140

Portaria nº 108 de 07 de julho de 2020

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 18 Maio de 2020.

Resolve:

REMARCAR o período de gozo de férias da servidora **DANIELE CAMPOS FONTES NEVES**, **MÉDICA**, Matrícula: **300142828**, do período de **08.09.2020 á 27.09.2020** pertencente à **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia-FHEMERON**, referente ao exercício de **2020,** a qual fica transferida para fruição no período**21.09.2020 á 10.10.2020,** referente ao exercício de 2020.

Porto Velho/RO, 07 de Julho de 2020

REGINALDO GIRELLI MACHADO
VICE-PRRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0012348526

SEDUC

Portaria nº 2755 de 06 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ROSELY MARIA DIAS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GFP/SEDUC, matrícula nº 300023817, nos períodos de 04/05/2020 à 13/05/2020 e 01/09/2020 à 10/09/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), considerando que a servidora solicitou Abono Pecuniário no período de 14/05/2020 à 23/05/2020, ficando as mesmas para fruição nos seguintes períodos: O primeiro de: **03/08/2020** à **12/08/2020** e o segundo de: **05/10/2020** à **14/10/2020.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012330442

Portaria nº 2758 de 06 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) MARDEN PHELIPE MELO TERÇO, cargo ASSISTENTE TECNICO I, lotado (a) na GFP/SEDUC, matrícula nº 300156148, nos períodos de 21/04/2020 à 30/04/2020, 30/07/2020 à 08/08/2020 e 12/10/2020 à 21/10/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição nos seguintes períodos: O primeiro de: **29/07/2020** à **07/08/2020** o segundo de: **23/09/2020** à **02/10/2020** e o terceiro de: **17/11/2020** à **26/11/2020.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012331880

Portaria nº 2787 de 07 de julho de 2020

Institui Comissão Provisória da EEEFM FREI HENRIQUE DE COIMBRA, localizada no município de Cacaulândia, SEDUC/CRE Ariquemes, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola,em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação – Seduc/RO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando o disposto no DECRETO Nº 24.887, DE 20 DE MARÇO DE 2020 que Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e DECRETO Nº 24.919 DE 05 DE ABRIL DE 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Público em todo o território do Estado de Rondônia, devido o término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3° do Decreto n° 24.887, de 20 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto n° 24.887, de 20 de março de 2020, DECRETO Nº 24.961 de 17 de abril de 2020 que Altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto n° 24.919, de 5 de abril de 2020,DECRETO N. 24.979 de 26 de abril de 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do

Estado de Rondônia e revoga o DECRETO n° 24.919, Decreto nº 24.999, de 03 de maio de 2020 que altera e revoga dispositivos do DECRETO nº 24.979, de 26 de abril de 2020, Decreto nº 25.049, de 14 de Maio de 2020, que Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus - COVID19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território estadual e revoga o Decreto n° 24.979, de 26 de abril de 2020, DECRETO nº 25.113, de 05 de Junho de 2020, que Declara medidas temporárias de isolamento social, restritivo, visando a contençãodo avanço da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, nos municípios de Porto Velho e Candeias do Jamari, o DECRETO nº 25.114, de 06 de junho de 2020, que altera e acresce dispositivo ao Decreto nº 25.113, de 05 de junho de 2020, e o DECRETO nº 25.138, de 15 de junho de 2020, que altera e dispositivos ao Decreto 25.049, de 14 de maio de 2020.

Considerando a necessidade de viabilizar a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela **EEEFM Frei Henrique de Coimbra** , para que não haja interrupção das ações continuadas da unidade escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Provisória da EEEFM Frei Henrique de Coimbra, localizada no município de Cacaulândia, SEDUC/CRE Ariquemes, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação – Seduc/RO.

Art. 2º A Comissão Provisória, assumirá ainda, juntamente com a Direção da Unidade Escolar, a responsabilidade pelas respectivas prestações de contas dos recursos financeiros, até a realização do registro em Cartório da nova diretoria do Conselho Escolar.

Art. 3º A Comissão será composta pelos membros a seguir relacionados, de acordo com as respectivas funções, sob a presidência do Diretor, membro nato do Conselho Escolar:

I - Diretoria Executiva

MÁRCIA ALVES MUNIZ, Matrícula nº 300106626, CPF nº348.332.932-32 , Presidente;

ELIANA AMANTINO MACIEL DA SILVA, Matrícula nº 300060507, CPF nº 219.699.812-53 -Vice-Presidente;

VERA LIMA PEREIRA MOURA, Matrícula nº 300106038, CPF nº 191.944.472-68 - Secretária;

MARIA LÚCIA DO CARMO , Matrícula nº 300025269, CPF nº 585.623.462-68 -Tesoureiro;

II - Conselho Fiscal

GRETHEN FABRÍCIA ARGOLO DA COSTA , CPF nº 728.760.932-00, Membro;

ESTEFÂNIA VIEIRA FERREIRA DE ASSIS, Matrícula nº 300036655, CPF nº 293.934.693-34, Membro;

SANDRA ZOLMERFELD VERÃO ALQUIERI, Matrícula nº 300058571, CPF nº 767.845.682-49 , Membro;

MATHEUS ANDRÉ, CPF nº 033.515.882-08, Membro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seu prazo fixado em 90 (noventa) dias, podendo ser renovado por igual período, revogando-se as disposições em contrário.

Protocolo 0012352467

Portaria nº 2767 de 07 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº **0029.300183/2019-61**, que tem como objeto a "**Reforma e ampliação de muro e instalação de concertina**" na unidade escolar **EEEFM Capitão Cláudio Manoel da Costa** , município de Porto Velho/RO,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Jadson Souza de Melo (Engenheiro Civil)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 07 de julho de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012341862

Portaria nº 2775 de 07 de julho de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Processo nº 0029.255018/2020-81,

RESOLVE:

Art.1º Retificar Portaria nº 2722 de 02 de julho de 2020.

Onde se Lê:

Art. 1º.Dispensar a pedido a contar de **30/06/2020**, aservidora **DEISEANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO,** matricula nº **300111873** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível 2 da função de Secretária Escolar do Colégio Tiradentes - CTPM VI, Tipologia 03**,** localizada no Município de Ji - Paraná**/**RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

rt. 1º.Dispensar a pedido a contar de **30/06/2020**, aservidora**DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO,** matricula nº **300111873** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível 2 da função de Secretária Escolar do Colégio Tiradentes - CTPM VI, Tipologia 03**,** localizada no Município de Ji - Paraná**/**RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012349367

Portaria nº 2768 de 07 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) BRUNNA BALBINOT BRAZ LIMA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Rolim de Moura, matrícula nº 300100463, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **06/07/2020** à **20/07/2020** e o segundo de: **01/12/2020** à **15/12/2020.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012343131

Portaria nº 2765 de 06 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 1428 de 13 de março de 2020 (0010647118).

Art. 1º REMARCAR, o segundo período do gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) VITÓRIA RÉGIA MUSTAFÁ, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na Núcleo Programa Saúde na Escola - NPSE/SEDUC, matrícula nº 300014033, no período de 02/01/2020 à 17/01/2020 e 17/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **09/12/2020** à **23/12/2020.**

Onde se lê: no período de 02/01/2020 à 17/01/2020 e 17/01/2020 à 31/01/2020.

Leia-se: no período de 17/07/2020 à 31/07/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012339879

Portaria nº 2766 de 06 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do primeiro período de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) VITÓRIA RÉGIA MUSTAFÁ, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na Núcleo Programa Saúde na Escola - NPSE/SEDUC, matrícula nº 300014033, no período de 17/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **13/10/2020** à **27/10/2020.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012339988

Portaria nº 2774 de 07 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) MOACIR APARECIDO PINTO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado (a) na CRE/SEDUC/Pimenta Bueno, matrícula nº 300014052, no período de 01/06/2020 à 30/06/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **01/12/2020** à **30/12/2020.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012349241

Portaria nº 2779 de 07 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ESDRAS GOULART DE BARROS, pertencente ao quadro permanente de

pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado (a) na CRE/SEDUC/Pimenta Bueno, matrícula nº 300057376, no período de 01/07/2020 à 30/07/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **01/12/2020** à **30/12/2020.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012349925

Portaria nº 2781 de 07 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) GISELLE SILVA COSTA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GCONV/SEDUC, matrícula nº 300059547, no período de 15/07/2020 à 29/07/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição segundo de: **01/11/2020** à **15/11/2020.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012350331

Portaria nº 2784 de 07 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do primeiro período de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) LEONICE SOARES DANTAS CABRAL, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GLOT/SEDUC, matrícula nº 300058346, no período de 06/07/2020 à 20/07/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **01/09/2020** à **15/09/2020.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012350803

Portaria nº 2814 de 08 de julho de 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR EDUCAR PARA O FUTURO DA E.E.E.F. PROFESSORA MARGARIDA CUSTÓDIO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Nº 8.666/93.

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Comissão de Compras do Conselho Escolar Educar para o Futuro da EEEF. Professora MargaridaCustódio de Souza

Constituída dos seguintes membros:

Função	Nome	CPF	Matricula	Cargo
Presidente	Andréia de Souza Araújo Aguiar	840.899.972-91	300052893	TEN-2
Secretaria	Dagmar R. de Oliveira	219.781.902-04	300020749	PCC
Membro	Simone Maltezo	727.626.752-00	3000111444	PCC
Membro	Jane Ester Casagrande Lubiana	644.423.222-87	300117781	TEN-2

Art.2º- Nomear a Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade do Conselho Escolar Educar para o Futuro da EEEF. ProfessoraMargaridaCustódio de Souza

Constituída dos seguintes membros:

Função	Nome	CPF	Matricula	Cargo
Presidente	Hilda G. de Oliveira	221.357.582-72	300054703	TEN-2
Membro	Ivanete B. de Oliveira	648.076.062-04	3000245939	TEN-2
Membro	Maria A. da Silva	398.689.552-68	300022202	TEN-1

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ouro Preto do Oeste – RO, 03 de janeiro de 2020.

EDILÉIA RODRIGUES DA SILVA

Profª "C"/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0012375751

IDEP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOPREGÃO ELETRÔNICO Nº. 287/2020

O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP, torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório, com base com base nos incisos XXI e XXII no art. 4º da lei Federal nº 10.520/ 2002,com base no Despacho SUPEL-GAP (0012063829), em favor da empresa abaixo discriminadas, referente ao Processo Administrativonº. 0048.406833/2019-52, tendo como Objeto: **Registro de Preços** visando a aquisição de Material de consumo seguimento Agricultura de Olericultura para atender as aulas práticas dos cursos pactuados através do Programa PRONATEC Prisional CASA DE PRISÃO ALBERGUE E SEMIABERTO FEMININO EM ROLIM DE MOURA, em atendimento as execuções do **Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO**, do Termo de Referência para a seguinte empresa **:** N. V. VERDE EIRELI, CNPJ 03.363.727/0001-21, para os itens **04, 05 e 09** no valor total de R$ 832,52 (oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Porto Velho, 08 de julho de 2020

.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente - IDEP

Protocolo 0012371904

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOPREGÃO ELETRÔNICO Nº. 301/2020

O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP, torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório, com base com base nos incisos XXI e XXII no art. 4º da lei Federal nº 10.520/ 2002,com base no Despacho SUPEL-GAP (0012116048), em favor da empresa abaixo discriminadas, referente ao Processo Administrativonº. 0048.051631/2020-01, tendo como Objeto: **Registro de Preços para futura e eventuais aquisição de material de consumo equipamento de proteção Individual-EPI e Equipamento de Proteção Coletiva- EPC (cinto de segurança, protetor auditivo, óculos de segurança, capacete de segurança,dentre outros**) para atender as necessidades das Unidades: IDEP-GRCA e CENTEC Abaitará,através do **INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-IDEP** para a seguinte empresa**:** D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI, CNPJ 11.372.104/0001-43, para os itens 20 e 28 no valor total de R$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais), G F DOS SANTOS EIRELI, CNPJ 13.442.393/0001-35, para o item 13 no valor total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ 20.795.155/0001-79, para o item 31 no valor total de R$ 1.163,21 (um mil cento e sessenta e três reais e vinte e um centavos), LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ 26.950.671/0001-07, para os itens 05, 06, 09, 11, 15, 23 e 24 no valor total de R$ 11.108,65 (onze mil cento e oito reais e sessenta e cinco centavos), MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI, CNPJ 30.223.033/0001-61, para o item 19 no valor total de R$ 926,90 (novecentos e vinte e seis reais e noventa centavos), VA SILVEIRA COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ 31.747.057/0001-82, para os itens 03 e 04 no valor total de R$ 15.888,00 (quinze mil oitocentos e oitenta e oito reais), NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO, CNPJ 32.737.279/0001-87, para os itens 37 e 38 no valor total de R$ 4.026,92 (quatro mil vinte e seis reais e noventa e dois centavos) e E.S. COMERCIO & SERVICOS - EIRELI, CNPJ 33.135.406/0001-30, para o item 16 no valor total de R$ 705,00 (setecentos e cinco reais), restando os **itens 01, 02, 08, 10, 22, 30, 33, 34 e 35,** que foram cancelados na aceitação em razão dos valores ofertados estarem acima do estimado nos autos.

Porto Velho, 08 de julho de 2020

.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente - IDEP

Protocolo 0012372511

SEJUCEL

Portaria nº 135 de 07 de julho de 2020

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, da Constituição Estadual, c/c Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017.

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às Unidades Gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando a Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB, que estabelece critérios para o inventário e a reavaliação de bens móveis pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Rondônia no Exercício de 2018;

Considerando o Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019, que regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e revoga o Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013, que “Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis no âmbito da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, cabendo-lhe as atribuições dispostas no art. 19 a 21 da IN 002/2018/SEPAT-GAB, bem como as atribuições do art. 22, referente à comissão local, conforme disciplina o parágrafo único do art. 19 da IN supracitada, referente ao exercício de 2018;

Art. 2º - Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas funções, compor a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis:

Servidor	Matricula/ CPF	**Lotação**	**Função**

Hugo Bergoni da Silva Rocha	300107157	Coordenadoria de Esporte e Lazer- CEL	Presidente
Diego Sousa Santo	300149351	Controle Interno - CI	Membro
Rachel Emerich	300156462	Setor de Projetos e Convênios- SP e SECONV	Membro
Artur Júnior Pereira Pires	300149118	Coordenadoria de Políticas para a Juventude - CJUV	Membro
Hermes Rafael Figarela Teixeira	300159857	Coordenadoria de Esporte e Lazer - CEL	Membro
João Paulo Rezende Viana	300165866	Coordenadoria de Cultura - CODEC	Membro

Art. 3º - A Comissão de que trata o caput deverá realizar os procedimentos de Avaliação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável quando for necessário e emitirá Parecer Técnico em conformidade à legislação vigente;

Art. 4º - Considera-se desfazimento o processo de exclusão de um bem inservível do acervo patrimonial, instruído através de processo administrativo, expressamente autorizado pelo titular da Unidade Gestora, mediante transferência externa, alienação e inutilização ou descarte;

Art. 5º - O bem inservível será classificado como:

I - antieconômico: aquele cuja a manutenção seja onerosa ou referido rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo;

II - irrecuperável: aquele que não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão de ser o seu custo de recuperação, mais de cinquenta por cento do seu valor de mercado ou de a análise do seu custo e benefício demonstrar ser injustificável à sua recuperação;

III - ocioso: aquele que se encontra em perfeitas condições de uso, mas não é aproveitado; e

IV - recuperável: aquele que não se encontra em condições de uso e cujo custo da recuperação seja de até cinquenta por cento do seu valor de mercado ou a devida análise de custo e benefício demonstre ser justificável à sua recuperação.

Art. 6º - Os bens móveis ociosos e os recuperáveis poderão ser reaproveitados, mediante transferência interna ou externa, nos termos do artigo 48 do Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019;

Art. 7º - A doação é a transferência voluntária da posse e propriedade do bem móvel, mediante à lavratura de Termo de Doação, emitido pelo doador, apresentando todos os elementos identificadores do bem móvel, tais como, descrição detalhada, valor e data de entrega.

§ 1º. A doação prevista na alínea “a” do inciso II do artigo 17 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação, poderá ser feita:

I - dos Órgãos da Administração Direta Estadual para as Autarquias e Fundações Públicas Estaduais bem como em favor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e suas respectivas Autarquias e Fundações Públicas, quando se tratar de bem ocioso ou recuperável;

II - das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais para os Órgãos da Administração Direta Estadual bem como em favor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas Autarquias e Fundações Públicas, quando se tratar de bem ocioso ou recuperável;

III - da Administração Pública Direta Estadual ou das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais para a União, outros Estados, Distrito Federal e Municípios bem como suas Autarquias e Fundações Públicas e para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, quando se tratar de bem antieconômico; e

IV - da Administração Pública Direta Estadual ou das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e para Associações ou Cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto n. 5.940, de 25 de outubro de 2006, quando se tratar de bem irrecuperável.

§ 2º. Excepcionalmente, mediante ato motivado do Titular da Unidade Gestora, vedada a delegação, os bens ociosos, recuperáveis e antieconômicos poderão ser doados a Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

§ 3º. Em ano eleitoral, deverá ser observado o disposto no artigo 73, inciso VI, alínea “a” e o § 10, da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 7º - A venda será permitida para qualquer bem móvel inservível, condicionada à verificação prévia da existência de interesse por parte dos Órgãos da Administração Direta Estadual, bem como das Autarquias e Fundações Estaduais e dependerá de licitação, nos termos da legislação vigente.

§ 1º. A venda efetuar-se-á mediante concorrência ou leilão nas seguintes condições:

I - por leilão, processado por leiloeiro oficial ou servidor designado pela Administração, observada a legislação pertinente, para material avaliado, isolada ou globalmente, em quantia não superior àquela estabelecida pelo artigo 23, II, alínea “b” da Lei n. 8.666, de 1993; e

II - por concorrência, em que será dada maior amplitude à convocação, para material avaliado, isolada ou globalmente, em quantia superior àquela estabelecida pelo artigo 23, II, alínea “c” da Lei n. 8.666, de 1993.

§ 2º. A Administração poderá optar em qualquer caso pela concorrência.

§ 3º. Os bens poderão ser distribuídos em Lotes, conforme critérios definidos em edital, considerando suas características e peculiaridades, com vistas à ampliação da competitividade.

§ 4º. Qualquer que seja a natureza do bem móvel vendido, a renda auferida será recolhida aos cofres públicos, depois de deduzidas as despesas necessárias à efetivação da licitação, quando houver, nos termos da legislação vigente.

§ 5º. É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, conforme o artigo 44 da Lei n. 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Art. 8º - Verificada a impossibilidade ou a inconveniência da alienação ou reciclagem do material classificado como irrecuperável, o titular da Unidade Gestora poderá determinar a renúncia ao direito de propriedade, por meio da inutilização e descarte, após a retirada das partes economicamente aproveitáveis, porventura existentes, que serão incorporadas ao patrimônio, além da retirada e extração das plaquetas de patrimônio.

Art. 9º - A inutilização consiste na destruição total ou parcial do bem móvel que ofereça ameaça vital para as pessoas, risco de prejuízo ambiental ou inconveniente de qualquer natureza para a administração pública:

§ 1º. A inutilização, sempre que necessário, será feita mediante presença dos setores especializados, de forma a ter sua eficácia assegurada.

§ 2º. Os resíduos perigosos serão remetidos a pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos, conforme o disposto no artigo 38 da Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010, contratadas na forma da lei.

§ 3º. Os símbolos nacionais, as armas, as munições, os materiais pirotécnicos e os bens móveis que apresentarem risco de utilização fraudulenta por terceiros, quando inservíveis, serão inutilizados em conformidade com a legislação específica.

Art. 10º - A inutilização e o descarte dos bens serão documentados mediante Termo de Inutilização ou de Justificativa de Descarte, os quais integrarão o respectivo processo de desfazimento.

Art. 11º - A instauração do processo de desfazimento é de iniciativa do Gestor de Bens Móveis da Unidade Gestora, que o formalizará por meio de processo administrativo, devidamente justificado, dirigido ao Titular da Unidade Gestora, contendo o termo de vistoria e avaliação e o parecer de escolha da

destinação, ambos elaborados pela Comissão permanente de inventário e extinção de bens móveis;

Parágrafo único. Quando da instauração do processo de desfazimento, poderá ser utilizada a bolsa de materiais, de que trata o artigo 72, para exposição de bens inservíveis a fim de acudir interessados.

Art. 12º - O Termo de vistoria e avaliação, a ser elaborado pela Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de bens móveis, constará em atendimento à legislação vigente, contendo ao menos:

I - a descrição dos bens móveis relacionados, com a menção à sua especificação técnica, o número da plaqueta, o tipo de baixa, a localização do bem e o valor;

II - a avaliação financeira dos bens móveis objetos da vistoria, cujo o valor servirá de base para eventual procedimento licitatório da alienação;

III - a classificação, justificada, do estado de conservação dos bens, conforme o artigo 52; e

IV - a classificação da inservibilidade dos bens, conforme o artigo 58.

Art. 13º - O processo de desfazimento deverá ser autorizado pelo Titular da Unidade Gestora ou Autoridade por ele delegada;

Parágrafo único. A doação de obras de arte e acervo cultural deverá ser autorizada pelo Governador do Estado de Rondônia.

Art. 14º - Uma vez autorizado, o Gestor de Bens Móveis dará prosseguimento ao processo de desfazimento conforme destinação definidas pelo Titular da Unidade Gestora ou Autoridade por ele delegada;

Art. 15º - A baixa ocorrerá após conclusão do processo de desfazimento;

Art. 16º - A comissão ora instituída deverá desempenhar suas atividades durante todo o exercício, até que sejam nomeadas nova Comissão no exercício seguinte;

Art. 17º - A participação dos membros na comissão ora instituída será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada;

Art. 18º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente de Estado/SEJUCEL

Porto Velho-RO, 07 de Julho de 2020.

Protocolo 0012345091

SEAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 18, DE 07 DE JULHO DE 2020.

Institui diretrizes de governança e controle visando a prevenção, detecção e enfrentamento de fraudes no âmbito do programa AmpaRO.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, em conjunto com a **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL** , no uso de suas competências previstas noinciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, bem como no art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a competência da Controladoria-Geral do Estado - CGE, enquanto Órgão Central do Sistema de Controle Interno, de "expedir atos normativos sobre procedimentos de controle e recomendações para o aprimoramento", nos termos do art. 9º, inciso III da Lei Complementar n. 758, de 02 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO a atribuição da Controladoria-Geral do Estado - CGE de "assegurar a proteção dos bens do Erário, salvaguardando os ativos físicos e financeiros quanto a sua correta utilização;" disposição consignada no art. 9º, inciso VII da Lei Complementar n. 758, de 02 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO que o Estado de Rondônia tem como objetivo ser referência em transparência a nível nacional, conforme Resultado-Chave, da 4ª Batalha, Planejamento Estratégico de Rondônia 2019-2023, publicado no sítio http://www.rondonia.ro.gov.br/;

CONSIDERANDO que a Controladoria-Geral do Estado - CGE tem como atribuição de “coordenar e harmonizar a atuação do Sistema de Controle Interno, articulando as atividades relacionadas e promovendo a integração operacional”, conforme art. 5º, I, a, doDecreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO que a Controladoria-Geral do Estado - CGE tempor atribuição “exercer a supervisão técnica das Unidades Executoras de Controle Interno, prestando, como órgão central de controle, a orientação normativa que julgar necessária”, conforme art. 5º, I, b, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO que à Controladoria-Geral do Estado - CGE compete “instituir, manter e propor sistemas de informações para subsidiar o desenvolvimento das funções do Sistema de Controle Interno, aprimorar os controles, agilizar as rotinas e melhorar a qualidade das informações”, conforme art. 5º, I, c, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO que a Controladoria-Geral do Estado - CGE, por meio da Gerência de Gestão de Risco e Monitoramento, compete“coordenar e normatizar a implementação de controles internos fundamentados na gestão de riscos, que privilegiará ações estratégicas de prevenção antes de processos sancionadores”, conforme art. 22, I, do decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a instituição do Programa AmpaRO, visando a transferência de renda temporária para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica no Estado de Rondônia; e

CONSIDERANDO a consultoria de Gestão de Riscos realizada pela Controladoria-Geral do Estado no âmbito do processo 0026.199195/2020-08;

R E S O L V E M:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Instituir mecanismos e fluxos de governança e controle de procedimentos que visem a detecção e enfrentamento de fraudes no âmbito do programa AmpaRO, nos termos desta portaria.

Art. 2º. A atuação da Controladoria Geral do Estado (CGE) e Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS) terá como objetivo:

I - aplicar procedimentos para identificar pagamentos que não estejam em conformidade com os requisitos legais do Programa, por meio da identificação e combate a desvios e fraudes quando do processo de elegibilidade para fins de recebimento do benefício;

II - identificar tipologias que sinalizem potenciais irregularidades, tanto na inadequação da renda, quanto no uso indevido de dados pessoais de terceiros

para fins de recebimento fraudulento do benefício.

Parágrafo único. O trâmite dos processos que tratem do objeto desta Portaria deverão observar critérios de proteção de dados, de eficiência e celeridade processual, observadas as disposições do Decreto Estadual n. 25.053, de 15 de maio de 2020.

CAPÍTULO II

DO CRUZAMENTO DE DADOS

Art. 3º. O Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Controladoria-Geral do Estado e da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, realizará o cruzamento dos dados dos beneficiários do programa, conforme as bases de informações disponíveis, com a finalidade de assegurar a observância das disposições legais e regulamentares pertinentes à matéria.

§1º. Detectadas irregularidades, os achados serão informados aos órgãos competentes para adoção das medidas administrativas, cíveis ou penalmente cabíveis.

§2º. O cruzamento de dados a que se refere o *caput* considerará:

I - o recebimento de benefício por servidores públicos civis ou militares ativos, inativos e pensionistas que não se enquadre nos requisitos para recebimento do benefício, hipótese em que será instaurado processo administrativo, observado o contraditório e a ampla defesa e a manifestação e ciência do Órgão ao qual o servidor possua vínculo;

II - outras trilhas de controle aplicada em outros banco de dados disponíveis no Estado de Rondônia, incluindo os cadastros junto a Superintendência de Gestão de Pessoas, Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, Cadastro de Fornecedores, dentre outros provenientes de cooperação técnica com outros entes.

§3º. comprovada a inexistência dos requisitos para recebimento do benefício, deverão ser requisitados a devolução dos valores recebidos, independentemente do prosseguimento da demanda para apuração de infração disciplinar e outras medidas cabíveis.

Seção I

Da publicidade dos atos relacionados ao Programa

Art. 4º. A lista dos beneficiários contemplados no Programa AmpaRO será publicada em meio oficial pela SEAS e imediatamente remetidos à CGE.

Parágrafo único. Os dados recepcionados serão remetidos, *ex officio*, na forma de dados abertos, aos órgãos de controle das esferas estadual e federal, resguardado o sigilo para proteção dos dados, sem prejuízo da verificação contida no artigo 3º desta norma.

CAPÍTULO III

DOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE SUGESTÕES, INFORMAÇÕES E DENÚNCIAS

Art. 6º. A SEAS disponibilizará endereço eletrônico destinado exclusivamente à recepção de informações ou denúncias divulgado em canais de fácil acesso à população, sem prejuízo de outros canais de denúncia oficiais do Estado de Rondônia.

§1º. As denúncias, sugestões, informações e elogios relacionados ao programa poderão ser formulados pelos cidadãos no canal "Fala.BR Rondônia", plataforma digital disponível em <https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/RO/Manifestacao/RegistrarManifestacao>.

§2º. No caso da comunicação se tratar de possível crime, a denúncia deverá ser encaminhada para os órgãos responsáveis pela investigação criminal, e, sendo o caso, aos órgãos de controle externo, para eventuais providências.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. Fica autorizada a divulgação de procedimentos de instrução aos beneficiários do programa e de informações imprescindíveis para execução de procedimentos do Programa AmpaRO.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurada a publicidade do instrumento aos órgãos de controle.

Porto Velho, 07 de julho de 2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador Geral do Estado de Rondônia

Protocolo 0012360544

Portaria nº 352 de 06 de julho de 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015, e alterada pela Lei Complementar n. 901, de 12 de setembro de 2016, publicada no DOE n. 170, de 12 de setembro de 2016, e Decreto de 1 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001, de 03 de janeiro de 2019.

Considerando os termos do Memorando nº 77/2020/SEAS-GPSB (0012276674) e despacho SEAS/CAS (0012293470), contido nos autos de n.0026.257698/2020-05;

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de **01.7.2020 a 30.7.2020** , a servidora **SANUZIA HELINE DO NASCIMENTO RODRIGUES** , Assessor VI, CDS-06, matrícula n. 300147833, para responder pela Gerencia de Proteção Social Básica desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular **EDINA REGINA GOMES**, Gerente de Proteção Social Básica, CDS-07, matrícula 300061179, nos termos da Portaria nº 612/2019/SEAS-GGRH, de 18.10.2019.

Publique-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0012337286

IDARON

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 007/2020/IDARON

CONTRATANTES: QUE ENTRE SI CELEBRAM, A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON E A EMPRESA RAMON DA S. ALMEIDA.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHEIRO NAVAL PARA DIAGNOSTICO NA ÁREA DO CASCO DO BARCO QUERO-QUERO I E III E RESPECTIVA EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO NECESSÁRIO PARA CIRCULAÇÃO DA EMBARCAÇÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. COM ART, PARA ATENDER A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA IDARON-ASTEC (SEI N.7346776);

PREÇO: O VALOR TOTAL DO PRESENTE CONTRATO É R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). FIXO E IRREAJUSTÁVEL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, O REAJUSTAMENTO SERÁ DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E CONFORME ESTABELECE O ART. 65, §1° DA LEI 8.666/93.

PROCESSO: 0015.276257/2019-90/IDARON

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO CONTRATUAL SERÁ DE SERÁ DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS A AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, OU NA AUSÊNCIA DESTA, 15 (QUINZE) DIAS APÓS A ASSINATURA DESTE CONTRATO L EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666/93 E O TERMO DE REFERÊNCIA IDARON-ASTEC (SEI N.7346776).

FORO: COMARCA DE PORTO VELHO-RO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DECORRENTES DO PRESENTE PROCESSO CORRERÃO À CONTA DA IDARON (19023- IDARON) CONFORME COM A CLÁUSULA SEXTA DESTE CONTRATO.

DATA ASSINATURA: 04/05/2020

ASSINAM:

- JULIO CESAR ROCHA PERES – PRESIDENTE/IDARON – CONTRATANTE

- RAMON DA S. ALMEIDA - RAMON DA SILVA ALMEIDA – RESPONSÁVEL LEGAL – CONTRATADA.

Protocolo 0011374853

Portaria nº 501 de 01 de julho de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON , no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO O Processo nº 0015.250342/2020-61

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, da 9ª Zona Eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a servidora **EDIRAN AMARAL DIAS**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300094766, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Pimenta Bueno, o gozo de 06 (seis) dias de folgas compensatórias, no período de **(24/08/2020 a 28/08/2020) e (31/08/2020)**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2018, em conformidade com o art. 98, da Lei n° 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Porto Velho, 01 de julho de 2020.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0012272292

Portaria nº 500 de 01 de julho de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992,

Art. 135 - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

I - por um dia, para doação de sangue;

II - por dois dias, para se alistar como eleitor;

III - por oito dias consecutivos, em razão de:

a) casamento;

b) falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão.

RESOLVE:

CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos de licença casamento, ao servidor **VANDERLEI DE ASSIS**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300092581, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal - ULSAV de Chupinguaia, a contar de 03 de março de 2020 - certidão de casamento - (ID 0010681668).

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0012270651

DER

ATO Nº 65/2020/DER-GECOC

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS – *FINAL*

Processo Administrativo: **0009.084315/2018-59**

Convênio n.º **197/2018/PJ/DER-RO**

Prefeitura Municipal de Buritis-RO.

Objeto: **Reforma do Departamento Municipal de Trânsito** Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 e suas alterações, com base no Parecer Técnico nº 1134/2020/DER-GCI. que a Prestação de Contas está**ESTÁ REGULAR COM RESSALVA - APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 197/2018/PJ/DER/RO, **com ressalva,** devido a Convenente: 1. Realizou a devolução do saldo do Convênio na data de 17/04/2020, conforme comprovante bancário (0011486791), portanto fora do prazo de até trinta dias após o fim da vigência do Convênio determinado no § 6°, Art. 116 da Lei 8666/93, uma vez que o prazo de vigência expirou em 22/02/2020.

Porto Velho/RO, 03 de Julho de 2020.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário Adjunto - SEOSP

Protocolo 0012302450

ATO Nº 64/2020/DER-GECOC
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – *FINAL*

Processo Administrativo: **- 01.1420.02504-0001/2017 -Migrado para o SEI 0009.190516/2020-17**
Convênio n.º **145/2018/PJ/DER-RO**
Prefeitura Municipal de Cerejeiras -RO.
Objeto: **Construção de Barracão Incluindo Cozinha e Banheiros** . Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 e suas alterações, com base no Parecer Técnico nº 1174 id. 0012172405.**APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 145/2018/PJ/DER/RO **.**

Porto Velho/RO, 03 de Julho de 2020.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário Adjunto - SEOSP

Protocolo 0012299933

ATO Nº 66/2020/DER-GECOC
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – *FINAL*

Processo Administrativo: **0009.092628/2018-81**
Convênio n.º **088/2018/PJ/DER-RO**
Prefeitura Municipal de Buritis-RO.
Objeto: **CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL** . Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 e suas alterações, com base no Parecer Técnico nº 1213/2020/DER-GCI id. 0012229575**APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 088/2018/PJ/DER/RO.

Porto Velho/RO, 03 de Julho de 2020.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário Adjunto - SEOSP

Protocolo 0012304173

ATO Nº 67/2020/DER-GECOC
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – *FINAL*

Processo Administrativo:0009.117769/2018-13
Convênio n.º **090/2018/PJ/DER-RO**
Prefeitura Municipal de Theobroma-RO.
Objeto: **IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA** . Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 e suas alterações, com base no Parecer Técnico nº 1212/2020/DER-GCI id. 0012226692.**APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 090/2018/PJ/DER/RO **.**

Porto Velho/RO, 03 de Julho de 2020.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário Adjunto - SEOSP

Protocolo 0012305503

ATO Nº 62/2020/DER-GECOC
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – *FINAL*

Processo Administrativo: **01.1420.01017-0001/2016**
Convênio n.º **049/2016/PJ/DER-RO**
Prefeitura Municipal de Cerejeiras-RO.
Objeto: **Construção de Ponto de Chapa** . Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da

Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 e suas alterações, com base no Parecer Técnico nº 1153/2020/DER-GCI, (fls. 1.176/1,176v).**APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 049/2016/PJ/DER/RO.

Porto Velho/RO, 03 de Julho de 2020.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário Adjunto - SEOSP

Protocolo 0012177673

Portaria nº 1169 de 07 de julho de 2020

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER** , no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017, Lei Complementar n.1060 de 21 maio de 2020, Publicada na Edição Suplementar n.99 de 26.5.2020 e Decreto de 26.05.2020, publicada na Edição Suplementar 99.1 de 26.05.2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

Considerando a necessidade de fazer cumprir as determinações em prol do cumprimento da Lei Complementar nº 972 de 10 de abril de 2018, publicado no DOE nº 65, de 10 de abril de 2018 e Decreto nº 23.523, de 15 de janeiro de 2019, prorrogado através do Decreto n° 24.569, de 18 e dezembro de 2019.

RESOLVE:

Alterar membros abaixo relacionados, para compor a Comissão Do Grupo Especial De Trabalho Multidisciplinar, no âmbito do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER** , para desenvolver e acompanhar o programa com recursos oriundos do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, junto ao Governo do Estado de Rondônia.

Portaria nº 205/2020/DER-CGP

• **COORDENADOR**:
Incluir:
Fabrício da Silva Leme – Matrícula: 300094387
Excluir:
Jefferson Ribeiro Da Rocha – Mat. 100092983;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL ADJUNTO

Protocolo 0012362045

Portaria nº 1137 de 03 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 48 da Lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a contar 09.06.2020, o servidor ROGÉRIO TÔRRES CAVALCANTI, matrícula n. 300155556, da função de Corregedor-Geral do DER-RO, para a qual foi nomeado por meio da Portaria nº 208/2020/DER-CORRG, publicada no DOE nº 33, de 18.02.2020.

Art. 2º - Em consequência da presente dispensa e designação, após publicação, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP/DER) deverá adotar as providencias decorrentes do disposto no Art. 48, Parágrafo Único da supramencionada Lei Complementar Estadual.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, alterando as disposições em contrário.

Porto Velho, RO, 03 de julho de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor-Geral

Protocolo 0012297354

Decisão nº 31/2020/DER-PROJUR
Referente: Contrato Nº 015/2018/FITHA - Processo -SEI 0009.006855/2017-11 - (ID 2721985).
Contratada: LOIOLA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Recuperação de ponte de madeira de lei localizada na RO-010, Trecho: RO-464/L-628, no Km 2,50 sobre o Rio Tari Baiano, com extensão de 30,00m, Distrito de Tarilândia, município de Jaru-RO.
Considerando as últimas razões técnicas apresentadas pela fiscalização do **Contrato Nº 015/2018/FITHA**, através do Parecer de notificação (ID 0011743350), rechaçando por completo as razões apresentadas pela Contratada através da correspondência (ID 0011652641), após a **Notificação nº 13/2020/DER-PROJUR** (ID 0011353242), encaminhada juntamente com o **Ofício nº 2772/2020/DER-PROJUR** (ID 0011353972), para a contratada providenciar as correções dos defeitos reportados pela Fiscalização, que apontam a necessidade de substituição de **03 (três) pranchas de deslizante e bater pregos** que encontram-se salientes ao nível do assoalho, os quais se relacionam com o objeto do contrato em epígrafe, assim como as recomendações contidas na manifestação da Procuradoria Jurídica através do **Parecer nº 711/2020/DER-PROJUR**, constante no (ID 0012113779), **DECIDO**:
a) pela aplicação da Sanção de **MULTA de 10% (dez por cento) do valor dos reparos**, **estabelecida na cláusula Décima Quarta, inciso II, e Décima**

Quinta, letra "g", na quantia de **R$ 50,14 (cinquenta reais e quatorze centavos)**, sem prejuízo da obrigação de realizar os reparos apontados pela fiscalização do DER/RO, no valor total de **501,48 (quinhentos e um reais e quarenta e oito centavos)**, conforme planilha orçamentária produzida pela CPPOO/DER-RO (ID 0012308322), sob pena de incidirem outras penalidades previstas em lei e no contrato, no caso de não atendimento, em face da empresa **LOIOLA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **06.341.060/0001-54**, por descumprimento das obrigações pactuadas no **Contrato Nº 015/2018/FITHA - Cláusula Nona, item 9.4 do Processo (0009.006855/2017-11)**.

A Sancionada fica desde já advertida a providenciar as adequações necessárias ao objeto contratado, conforme atesta a Fiscalização Técnica do Contrato - CPPOO, através do Parecer de notificação (ID 0011743350) **no prazo MÁXIMO E IMPRORROGÁVEL de 15 (quinze) dias úteis**, contados da ciência da presente, sendo que caso sejam efetivados, a multa será revista. O não cumprimento das determinações ensejará, além da multa, a aplicação de medidas punitivas e administrativas mais enérgicas, bem como o acionamento das medidas judiciais de estilo para satisfação das multas impostas (CDA e Execução Fiscal) e ressarcimento dos danos causados ao erário (ação ordinária), estes já orçados orçados, conforme planilha orçamentária produzida pela CPPOO/DER-RO (ID 0012308322).

Fica a Sancionada instada a informar o corpo de engenharia do DER/FITHA sobre o início da execução dos consertos, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para que os agentes possam a acompanhar sua execução e atestar a conformidade técnica das reparações.

Por fim, em vista das garantias constitucionais previstas nos incisos LIV e LV do art. 5º da CRFB, que asseguram o devido processo legal, com as garantias do contraditório e da ampla defesa, corroborado pelo artigo 87, § 2º da Lei 8.666/93, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que a Defendente, querendo, apresente oposição por intermédio de Defesa.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 07 de julho de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0012334686

HOMOLOGAÇÃO

EXT. Nº 021/2020/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N° 021/2020/GLOG/FITHA-RO.

CONTRATANTES: **A.C.F. MOREIRA-ME.**

DO OBJETO: Aquisição de material de consumo (Gás Liquefeito de Petróleo/Gás de Cozinha), para atender as necessidades doFITHA/DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R$ 33.521,44** (Trinta e três mil, quinhentos vinte e um reais e quarenta e quatro centavos).

DA VIGÊNCIA: A entrega será PARCIAL, de acordo com as quantidades solicitadas pela Gerência de Logistica do DER/RO, por meio da expedição de requisição pela GLOG/DER-RO. O prazo para a entrega das cargas de gases solicitadas será em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada.

DO PROCESSO: nº 0009.198119/2020-85.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM:EDER ANDRE FERNANDES DIAS– Presidente Substituto/**FITHA/RO – ANA CAROLINA FERREIRA MOREIRA -** Sócia.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0012351173

Portaria nº 1163 de 07 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Memorando 179 (0011756226), Despacho DER-DGA (0012239679) e Errata DER-CPPOO (0012240705), nos autos do Processo nº 0009.211022/2020-75;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 1º de julho de 2020, o servidor **ADEMÁRIO CASTRO MAGALHÃES**, matrícula nº 300151482, da Coordenadoria de Projetos, Planejamento e Orçamento de Obras/CPPOO, para desenvolver suas atividades na na 13ª Residência Regional de Porto Velho.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012346529

Portaria nº 1164 de 07 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Requerimento (0011318091), Despacho DER-NUSEGTRAB (0011326481), LAUDO (0011327641), Parecer PROJUR (0011981182) nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.165752/2020-97;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 01.06.2019, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor ***Julio Cesar Moreira do Nascimento***, matrícula nº 300159033, que exerce suas atividades laborais como **Operador de Maquinas Pesadas,** Lotado na 4ª Usina de Asfalto de CBUQ do município de Rolim de Moura, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
DIRETOR ADJUNTO/DER

Protocolo 0012347948

ORDEM DE REINÍCIO

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E ORÇAMENTO DE OBRAS - CPPOO

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO , USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 224, DE 04.01.2000, COM FULCRO NO INCISO IV, ART. 24 DO DECRETO Nº. 8995 DE 18/02/2000, PUBLICADO NO DOE Nº. 4436, DE 18.02.2000, E, LEI COMPLEMENTAR Nº. 335, DE 31.01.2006, DECRETO DE 01.02.2006, PUBLICADO NO DOE Nº. 0448, EM 03/02/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 827, DE 15.07.2015., AUTORIZA:

EMPRESA: TÉCNICA RONDÔNIA DE OBRAS LTDA.

ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO II - SALA 1107- CENTRO EMPRESARIAL - CENTRO -PORTO VELHO-RO.

CNPJ: 03.687.657/0001-67

CONTRATO Nº/DATA: 044/18 - 08/11/18.

PROCESSO Nº: 0009.095046/2018-56

VALOR DO CONTRATO:R$ 4.350.258,00

PRAZO DE EXECUÇÃO:510 DIAS CORRIDOS.

OBJETO: "CONSTRUÇÃO DA PONTE EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PROTENDIDO LOCALIZADA SOBRE O RIO JACY PARANÁ, NO KM 47,0 DA ESTRADA PARQUE/LINHA ELETRÔNICA, TRECHO: ENTR. RO-460/RIO JACY PARANÁ, COM EXTENSÃO DE 100,00M, COM LARGURA 8,80M E ÁREA DE 880M², NO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO".

PARALISADO DESDE: 08/11/19

Conforme exposto acima, este DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO, "Autoriza" à empresa a REINICIAR os serviços no referido objeto.

Porto Velho, 01 de Julho de 2020.

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E ORÇAMENTO DE OBRAS DO DER/RO

DIRETOR GERAL ADJUNTO/DER-RO

CONTRATADA

Protocolo 0012128598

Notificação nº 1/2020/DER-PROJUR

Ao Senhor

WALTER HERBET MARQUES PASSOS

Representante legal

HTA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP

CNPJ 21.513.599/0001-37

Rua Anita Barreto, Lote Cidade Nova 2ª Etapa, 81 - Cidade Nova

Manaus/AM

ASSUNTO: Notificação a fornecimento oriundo da ARP n.145/2019/SUPEL

Senhor Representante,

Pela presente, consoante as razões de fato e de direito arguidas pela Procuradoria (10020106),vimos **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, para que, querendo, apresente justificativas no prazo de 05 (cinco) dias, consoante previsão estipulada no art. 87, inciso II, da Lei n. 8.666/1993, quanto à ocorrência de inexecução total no fornecimento dos objetos solicitados na Nota de Empenho de ID 9433926, informando-lhe que a desídia está incursa no item 9.1.6 da Ata de Registro de Preços n. 145/2019/SUPEL, a qual prevê pena pecuniária (10% sobre o valor total do contrato - R$ 1.630,00) no **total de R$ 163,00 (cento e sessenta e três reais).**

Porto Velho, data certificada.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 10096977

Portaria nº 1166 de 07 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER , no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 08 de julho de 2020, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº01/2020/CPPAD/CORRG/DER/RO (SEI nº 0009.061403/2020-05), em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando nº 82/2020/DER-CPPAD (0012331245), bem como face a decretação de Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Rondônia, nos termos do Decreto nº 24.919, de 05 de abril de 2020, com consequente redução da capacidade laboral e rotina processual da comissão.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Dê ciência ao interessados.

Porto Velho, 07 de julho de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Protocolo 0012353606

Portaria nº 1165 de 07 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER , no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 08 de julho de 2020, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº

02/2020/CPPAD/CORRG/DER/RO (SEI nº 0009.060320/2020-91), em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando nº 81/2020/DER-CPPAD (0012330944), bem como face a decretação de Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Rondônia, nos termos do Decreto nº 24.919, de 05 de abril de 2020, com consequente redução da capacidade laboral e rotina processual da comissão.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Dê ciência ao interessados.

Porto Velho, 07 de julho de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Protocolo 0012353248

JUCER

Portaria nº 103 de 06 de julho de 2020

O **Vice - Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia** , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14 inciso I do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Prorrogar a Portaria de Substituição nº 30 de 18 de fevereiro de 2020, publicado D.OE. edição 35, 142 de 14/02/2020, para o período 02/07/2020 à 31/07/2020, designando a servidora **Suiane Andrade da Silva** , Matrícula nº 300147392, para substituir a **Jéssica Mayara dos Santos Saldanha** , Chefe de Equipe II, em virtude de gozo de férias da servidora.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Roger Francis Cardoso Ribeiro

Vice-Presidente

Matrícula 300147362

Protocolo 0012334309

Portaria nº 104 de 08 de julho de 2020

O **Vice - Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia** , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14 inciso I do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE

Art. 1º - **Prorrogar por 10 (dez) dias, a contar de 06/07/2020,** o prazo para ser apresentado o resultado do trabalho para o qual a Comissão Paritária para elaboração do PCCS - Plano de Cargos e Carreira e Salários, que foi criada através da Portaria nº 31 de 19 de fevereiro de 2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Roger Francis Cardoso Ribeiro

Vice-Presidente

Matrícula 300147362

Protocolo 0012371627

IPEM

Portaria nº 88 de 07 de julho de 2020

PRESIDENTE do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO** , no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria n° 55, de 08 de Fevereiro de 2019. Considerando, o constante requerimento (0011886523).

RESOLVE: Art. 1º **ALTERAÇÃO** do período de férias da servidora **JOSIANE RIOS DE OLIVEIRA NOBRE** , matrícula 300147637, Agente em Atividades Adminitrativas, do exercício de **2020,** marcada para período o período de 13/07/2020 a 27/07/2020.

Art. 2º **COVALIDAR** para o período **28/10/2020 a 04/11/2020** no totalizando 8 (oito) dias corridos.

Porto Velho - RO, 07 de julho de 2020

Publique-se. Cumpra-se

AZIZ RAHAL NETO

Presidente/IPEM/RO

Protocolo 0012354143

DETRAN

Portaria nº 656 de 07 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.260012/2020-24;

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente,** o servidor **ANTÔNIO DE PADUA RICARDO DE BARROS** , **matrícula n.º 300078190**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEICULOS DE POSTO AVANÇADO - 1ª CATEGORIA** , **CDS-01,** DA ZONA SUL, no período de **10 de julho de 2020 a 29 de julho de 2020,** correspondente ao gozo de férias do titular ROGERS DE OLIVEIRA CORREA LIMA, Matrícula n.º 300115947.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 0012350072

Portaria nº 655 de 07 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.259885/2020-94;

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente,** o servidor **ADIL MIRANDA OLIVEIRA**, **matrícula n.º 300035694**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE PAV DE 1ª CATEGORIA**, **CDS-05** do POSTO AVANÇADO DA DA ZONA SUL, no período de **03 de agosto de 2020 a 17 de agosto de 2020,** correspondente ao gozo de férias do titular HERBERT DOS SANTOS SILVA, Matrícula n.º 300094347.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 0012349506

Portaria nº 654 de 07 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.253372/2020-70;

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente,** o servidor **FRANKLIN ANDRE LEMOS FELICIO**, **matrícula n.º 300094539**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **COORDENADORDE PROGRAMA**, **CDS-09,** concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II** (SEÇÃO DE ORÇAMENTO E PLANO PLURIANUAL) da COORDENADORIA DE PROGRAMAS - CPROG, no período de **29 de junho de 2020 a 18 de julho de 2020,** correspondente ao gozo de férias do titular **PEDRO NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA**, Matrícula n.º 300158793.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 29.06.2020.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 0012347810

Portaria nº 652 de 06 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme o Processo nº 0010.141425/2020-19;

Resolve:

Art. 1º - **Conceder Licença Maternidade** por 180 (cento e oitenta) dias para a servidora **DEBORA MIQUELI FRANCINO DA COSTA LIMA, Matrícula 30078189**, estatutária, lotada na Ciretran de Primavera de Rondônia, no período de **27 de março de 2020 a 22 de setembro de 2020**, conforme ATA (0011603697);

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 27 de março de 2020.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 0012333217

Portaria nº 661 de 07 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e Processo n.º0010.019246/2020-98;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora **HADRIELLEN FERNANDES QUEIROZ NUNES**, **matrícula 300159066**, lotada na CIRETRAN do Município de Rolim de Moura-RO, no período de **09 de janeiro de 2020 a 06 de julho de 2020**, Ata Médica n.º 11220/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 0012354908

Portaria nº 660 de 07 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e conforme Processo n.º 0010.053372/2018-57;

Resolve:

Art. 1º **- Tornar sem Efeito** a Portaria nº 618 de 26 de junho de 2020 (ID 0012193584), publicada no DOE/RO n.º 126 de 01.07.2020, que suspendeu a pedido o período de **Julho/2020**, referente ao gozo da Licença Prêmio do servidor **MARCOS JOSÉ DE PAULA**, **matrícula 300072409**, Agente Administrativo, reservando-lhe o gozo para o mês de **Julho/2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 0012353942

Portaria nº 659 de 07 de julho de 2020

O DIRETOR GERALDO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.444692/2019-01,

Resolve:

Art. 1º - **DECLARAR VACÂNCIA**, a contar de **30/08/2019**, do cargo efetivo de Analista de Suporte em Tecnologia da Informatica, do Quadro Efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, ocupado pelo servidor **ATILA LOTUFO ALCARAS**, matrícula 300082162, lotado na Divisão de Redes da CTI deste Departamento Estadual de Trânsito, em razão de **aposentadoria por invalidez**, conforme Ato Concessório de Aposentadoria nº 897de 24/07/20190 (ID 8290934), nos termos do art. 40, inciso VII, da Lei Complementar 68/92.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos **30/08/2019**.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 0012352930

EXTRATO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/2020/PROJUR/DETRAN-RO

CONCEDENTE: DETRAN-RO

CONVENENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Velho - APAE (CNPJ nº 05.388.354.0001-79)

OBJETO DO CONVÊNIO: Autorização de expedição de Boletos e/ou Guias de Contribuição Social Voluntária destinados diretamente à conveniada, **no valor unitário de R$ 10,00 (dez) reais**.

PROCESSO SEI Nº 0010.262360/2019-01

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por dois períodos.

ASSINAM:

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral
ANTÔNIO CARLOS BERSSANE
Representante legal da APAE

VISTO:

FERNANDO NUNES MADEIRA
Procurador Geral

Protocolo 0012353671

EXTRATO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2020/PROJUR/DETRAN-RO

CONCEDENTE: DETRAN-RO

CONVENENTE: Casa Família Roseta (CNPJ nº 63.762.553/0001-00)

OBJETO DO CONVÊNIO: Autorização de expedição de Boletos e/ou Guias de Contribuição Social Voluntária destinados diretamente à conveniada, **no valor unitário de R$ 20,00 (vinte) reais**.

PROCESSO SEI Nº 0010.262360/2019-01

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por dois períodos.

ASSINAM:

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral
FRANCO OMAR HERRERA ALVIZ
Representante legal da Casa Família Roseta

VISTO:

FERNANDO NUNES MADEIRA
Procurador Geral

Protocolo 0012353592

EXTRATO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2020/PROJUR/DETRAN-RO

CONCEDENTE: DETRAN-RO

CONVENENTE: Núcleo de Apoio à Criança com Câncer - NAAC (CNPJ nº 07.405.204/0001-87).

OBJETO DO CONVÊNIO: Autorização de expedição de Boletos e/ou Guias de Contribuição Social Voluntária destinados diretamente à conveniada, **no valor unitário de R$ 10,00 (dez) reais**.

PROCESSO SEI Nº 0010.262360/2019-01

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por dois períodos.

ASSINAM:

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral
SIDNEI RODRIGUES DE MATOS
Representante legal do NACC

VISTO:

FERNANDO NUNES MADEIRA
Procurador Geral

Protocolo 0012353504

Portaria nº 658 de 07 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.258526/2020-10,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** o servidor **DAVID VIEIRA STOFEL**, estatutário, matrícula 300138765, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA** , CDS-05, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA,** no período de **10 de julho de 2020 a 19 de julho de 2020,** correspondente ao gozo de férias da titular **SHIRLEY PEREIRA DIAS,** matrícula 300072945.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0012352649

IPERON

EDITAL Nº 1/2020/IPERON-GAB

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON,

Considerando que o Conselho de Administração é um órgão de normatização, deliberação e de supervisão superior composto de representantes do Poder Executivo e dos demais Órgãos Constitucionais e de representantes dos servidores ativos e inativos.

Considerando que a partir da edição da Lei Complementar Estadual n. 363/2007, o Conselho passou a ser constituído por 09 (nove) membros representantes dos Servidores Públicos do Estado, detentores de cargo efetivo e consequentemente segurados do IPERON.

Considerando que, entre os membros, deverá ter 01 (um) representante indicado pelos Sindicatos do Poder Executivo, devendo cada entidade apresentar seu representante que será escolhido em Assembleia Geral.

Considerando que o §5º do art. 6º da Lei Complementar n. 228/2000, com redação dada pela Lei Complementar n. 253/2002, determina que os membros do Conselho de Administração devem ter qualificação pertinente, formação de nível superior em uma das áreas jurídica, econômica, contábil ou administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os Sindicatos e Associações de Classe do Poder Executivo para Assembleia Geral a ser realizada no dia 22 de julho de 2020 às 9 horas por videoconferência em *software* previamente comunicado aos participantes através do *email* indicado pela entidade.

Art. 2º O Sindicato ou a Associação de Classe interessada deverá indicar o seucandidato até as 13:30 horas do dia 17.07.2020, por meio de requerimento subscrito por seu representante legal (devendo juntar documento capaz de comprovar sua legitimidade), com os documentos que comprovem o preenchimento dos requisitos legais, encaminhando-os integralmente em *pdf* ao *email* da Secretaria do Conselho de Administração (joelma@iperon.ro.gov.br).

§1º O Sindicato ou Associação de Classe encaminhará os seguintes documentos de seu representante indicado para análise prévia quanto ao preenchimento dos requisitos legais.

a) Documento de identificação oficial com foto.

b) Diploma de formação em nível superior em uma das áreas jurídica, econômica, contábil ou administrativa, nos termos d0 §5º do art. 6º Lei Complementar 228/2000 com as alterações trazidas pela Lei Complementar n. 253/2002.

c) Documento funcional que demonstre a qualidade de servidor efetivo vinculado ao RPPS do Estado, a exemplo de contracheque, ficha funcional ou cadastral, em cumprimento ao estabelecido na Lei.

c) Certidão Negativa de condenação criminal no âmbito da justiça federal e estadual, em cumprimento ao inciso I e parágrafo único do art. 8º-B da Lei 9717 de 1998.

d) Declaração de não incidência em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, também em observância ao inciso I e parágrafo único do art. 8º-B da Lei 9717 de 1998, conforme modelo do anexo I deste edital.

e) Documento funcional demonstrando a qualidade de servidor efetivo vinculado ao RPPS do Estado para fins de cumprimento do disposto no inciso III do parágrafo 1º do art. 6º da LC 228/2000 cumulado com aalínea c.3. do inciso III do art. 2 da Resolução n. 005/CSP/IPERON de 18 de abril de 2017 do Conselho Superior Previdenciário.

§ 2º Com o encaminhamento dos documentos, a entidade deverá informar o *email* de seu representante legal e do candidato que participarão da Assembleia para que seja encaminhado o *link* e as informações de acesso à plataforma de reunião designada para o dia e hora definido no *caput* deste artigo.

Art. 3º Após a abertura da Assembleia, será dada tolerância de 10 (dez) minutos para que as entidades interessadas ingressem no link disponibilizado.

Art. 4º A votação se dará por voto aberto de cada um dos representantes do Sindicato ou Associação de Classe presentes na Assembleia, os quais serão computados individualmente quando ofertada a palavra ao representante da entidade.

Art. 5º A ausência de qualquer dos Sindicatos e/ou Associação de Classe importa anuência desses ao membro escolhido para representar os Sindicatos do Poder Executivo no Conselho de Administração.

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira

Conselheira Presidente

Presidente do IPERON

Anexo I

DECLARAÇÃO

Eu, (nome completo), (profissão), portador da identidade n° ....., CPF n°....., residente e domiciliado em (endereço completo com CEP), designado para exercer a função de (especificar a função de que trata o caput do art. 1° desta Portaria) junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de (especificar a unidade da Federação), declaro, para os devidos fins da prova prevista no art. 8°-B da Lei n° 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não sofri condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Local e data.
Identificação e assinatura.

Protocolo 0012354185

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 63 DE 06/07/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.221609/2020-01**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 473/PGE/IPERON/2020**, de 17/06/2020, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/aposentada **LUIZA WUTKE HOLANDER**, portadora do **RG nº 186456-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 340.647.292-34**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **10**, matrícula **nº 300018351**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **05/05/2020**, com fundamento nos a**rtigos 10, I, ; 28, I ; 30, I; 31, §§ 1º; 32, I, alíneas "a", § 1º; 34, I § 2º; 38 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal, c/c o disposto no parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/2012.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **EDUARDO HOLANDER** (cônjuge), portadora do **RG nº 444424-SSP/R**O, inscrita no **CPF sob nº 106.503.429-91**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, 05/05/2020.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente
UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Protocolo 0012321825

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 64 DE 07/07/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.210480/2020-06**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 473/PGE/IPERON/2020**, de 17/06/2020, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/**aposentada ISABEL SILVA TONINI** , portadora do **RG nº 000958723-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 574.427.037-04**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **A**, referência **03**, matrícula nº **300013757**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **01/05/2020**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I ; 30, I; 31, § 1º; 32, I, "a", § 1º; 34, I, § 2º; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **JOSÉ CARLOS TONINI** (cônjuge), portador do **RG nº 729.403-SSP/ES**, inscrito no **CPF nº 652.897.147-15**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **01/05/2020.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Protocolo 0012347407

CAERD

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020-CAERD

PROC. ADM. Nº: 954/019
CONTRATANTE: CAERD
CONTRATADA: MONJARDIM AUTOMAÇÃO LTDA
OBJETO: PE Nº 022/2019/CAERD/RO. Aquisição de materiais elétricos/rebobinagem para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos dos SAA da CAERD. **Item 1:** Fio Esmaltado 15 AWG 200° (600kg, R$ 55,00 cada kg); **Item 2:** Fio Esmaltado 16 AWG 200° (500kg, R$ 55,00 cada kg); **Item 3:** Fio Esmaltado 17 AWG 200° (300kg, R$ 55,00 cada kg); **Item 4:** Fio Esmaltado 18 AWG 200° (300kg, R$ 53,60 cada kg); **Item 5:** Fio Esmaltado 19 AWG 200° (300kg, R$ 53,60 cada kg); **Item 6:** Fio Esmaltado 20 AWG 200° (30kg, R$ 55,00 cada kg); **Item 7:** Fio Esmaltado 21 AWG 200° (30kg, R$ 53,3333 cada kg); **Item 8:** Fio Esmaltado 22 AWG 200° (30kg, R$ 54,00 cada kg); **Item 9:** Fio Esmaltado 23 AWG 200° (20kg, R$ 54,75 cada kg); **Item 11:** Fio Esmaltado 25 AWG 200° (20kg, R$ 54,75 cada kg). Todos os fios são do material condutor cobre e forma circular.
VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR: R$ 116.220,00.
DATA: Porto Velho-RO, 05/mai/2020.
ASSINAM: SERGIO G. SILVA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD

VAGNER M. ZACARINI, Diretor Téc. Operacional/CAERD
JOSÉ IRINEU C. FERREIRA, Diretor-Presidente/CAERD
SILVERIO M. ARAUJO e RAFAEL M. CRUZ, Representantes Legais/MONJARDIM AUTOMAÇÃO LTDA

Porto Velho, 07 de julho de 2020.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor-Presidente

Protocolo 0012348165

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020-CAERD
PROC. ADM. Nº: 954/019
CONTRATANTE: CAERD
CONTRATADA: MB COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP
OBJETO: PE Nº 022/2019/CAERD/RO. Aquisição de materiais elétricos/rebobinagem para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos dos SAA da CAERD. **Item 10:** Fio Esmaltado 24 AWG 200° (20kg, R$ 60,00 cada kg); **Item 12:** Fio Esmaltado 26 AWG 200° (20kg, R$ 60,00 cada kg). Ambos do material condutor cobre e forma circular.
VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR: R$ 2.400,00.
DATA: Porto Velho-RO, 08/mai/2020.
ASSINAM: SERGIO G. SILVA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD
VAGNER M. ZACARINI, Diretor Téc. Operacional/CAERD
JOSÉ IRINEU C. FERREIRA, Diretor-Presidente/CAERD
EFRAIN B. BEZERRA JUNIOR, EFRAIN B. BEZERRA e SUANÃ M. BEZERRA, Representantes Legais/MB COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP

Porto Velho, 07 de julho de 2020.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor-Presidente

Protocolo 0012350371

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020-CAERD
PROC. ADM. Nº: 954/019
CONTRATANTE: CAERD
CONTRATADA: N. V. VERDE EIRELI
OBJETO: PE Nº 022/2019/CAERD/RO. Aquisição de materiais elétricos/rebobinagem para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos dos SAA da CAERD. **Item 13:** Cabo Flexível c/ Capa de Silicone 16 mm² 200° (100mts, R$ 30,70 cada mt); **Item 14:** Cabo Flexível c/ Capa de Silicone 25 mm² 200° (70mts, R$ 37,14 cada mt).
VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR: R$ 5.669,80.
DATA: Porto Velho-RO, 08/mai/2020.
ASSINAM: SERGIO G. SILVA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD
VAGNER M. ZACARINI, Diretor Téc. Operacional/CAERD
JOSÉ IRINEU C. FERREIRA, Diretor-Presidente/CAERD
JOSÉ LUIZ TOLOTTI, Representante Legal/N. V. VERDE EIRELI

Porto Velho, 07 de julho de 2020.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor-Presidente

Protocolo 0012351087

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020-CAERD
PROC. ADM. Nº: 954/019
CONTRATANTE: CAERD
CONTRATADA: EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA-EPP
OBJETO: PE Nº 022/2019/CAERD/RO. Aquisição de materiais elétricos/rebobinagem para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos dos SAA da CAERD. **Item 15:** Polivotérmico 0,23 mm² (30kg, R$ 80,00 cada kg); **Item 16:** Polivotérmico 0,33 mm² (30kg, R$ 93,00 cada kg).
VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR: R$ 5.190,00.
DATA: Porto Velho-RO, 08/mai/2020.
ASSINAM: SERGIO G. SILVA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD
VAGNER M. ZACARINI, Diretor Téc. Operacional/CAERD
JOSÉ IRINEU C. FERREIRA, Diretor-Presidente/CAERD
LEVI DA CONCEIÇÃO FERREIRA, Representante Legal/EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA-EPP

Porto Velho, 07 de julho de 2020.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA

Diretor-Presidente

Protocolo 0012351638

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2017

PROC. ADM. Nº 1577/015

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: KSB BRASIL LTDA

CLÁUSULA 1ª-DO OBJETO: Fornecimento de conjuntos motobombas centrífugas de eixo horizontal para reposição nas Estações Elevatórias de todos os SAES da CAERD.

CLÁUSULA 2ª-DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Por mais 6 meses, de 27/06 a 26/12/2020.

CLÁUSULA 3ª-DO VALOR: R$ 1.296.173,40.

CLÁUSULA 4ª-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 132.102.005-Máquinas e Equip. em Geral-CEON; 132.102.005-Máquinas e Equip. em Geral-CEOS.

CLÁUSULA 5ª-DISPOSIÇÃO FINAL: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

DATA: 22/jun/2020

ASSINAM: SERGIO G. SILVA, Diretor Adm. e Financeiro/CAERD

VAGNER M. ZACARINI, Diretor Téc. e Operacional/CAERD

JOSÉ IRINEU C. FERREIRA, Diretor-Presidente/CAERD

UDSON A. BARRETO, Representante Legal/KSB BRASIL LTDA

Porto Velho, 07 de julho de 2020.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA

Diretor-Presidente

Protocolo 0012352563

CMR

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DEPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2020/CJ/CMR, QUE FAZEM ENTRE SI COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S/A (CMR) E A EMPRESA PRIVAN MINERAÇÃO, SERVIÇOS DE PESQUISA E GEOLOGIA EIRELI

CONTRATANTE: COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S/A – CMR – CNPJ nº 04.471.418/0001-75; Representante: EDSON NOCKO/DIRETOR PRESIDENTE.

CONTRATADA: PRIVAN MINERAÇÃO, SERVIÇOS DE PESQUISA E GEOLOGIA EIRELI , inscrita no CNPJ/MF n. 32.890.678/0001-83; representante legal sócio, Sr. JOSÉ APARECIDO DA SILVA.

OBJETO: a contratação em caráter emergencial de empresa especializada em extração mineral, a ser realizada em reservas públicas de terrenos devolutos, tendo como produto a ser explorado/lavrado o calcário dolomitico a ser extraído em céu aberto, através de equipe de profissionais capacitados, maquinários específicos, no intuito de separar a rocha da bancada e dividi-la em blocos, com remoção de capeamento, perfuração, desmonte por explosivos e transporte até a usina de processamento, através de maquinário próprio da contratadae os disponibilizados pela CMR-RO, em conformidade com as exigências ambientais e de segurança associada ao objeto pretendido (jazimentos), a serem realizada na Usina Felix Fleury, localizada no município de Pimenta Bueno-RO, pelo período de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato. Com **base no art. 29 da Lei n°. 13.303/2016 e Regulamento Interno da CMR/RO**.

DA DESPESA: Recursos Próprios da Companhia de Mineração de Rondônia - CMR.

PROCESSO SEI nº 0008.168902/2020-24

VIGÊNCIA: Será de até 06 (seis) meses.

LOCAL: Porto Velho – RO.

ASSINAM: - EUCLIDES NOCKO / DIRETOR PRESIDENTE DA CMR/RO – JOSÉ APARECIDO DA SILVA/SÓCIO PROPRIETÁRIO DA CONTRATADA.

Porto Velho-RO, 03 de JULHO de 2020.

EUCLIDES NOCKO

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 0012347700

Portaria nº 69 de 07 de julho de 2020

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado através do Termo de Posse, de 21 de março de 2019, publicado no DOE/RO n. 055, de 26/03/19, às fls.141/142, e na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 21 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei n. 017/82.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 03 de julho de 2020, o Sr. ALISON BRITO AMORIM, Matricula nº 1010241, do Cargo em Comissão de Assessor Nível I, da Sede Operacional da Companhia de Mineração de Rondônia S/A.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de julho de 2020.

EUCLIDES NOCKO

Diretor Presidente – CMR

Protocolo 0012363562

Portaria nº 70 de 07 de julho de 2020

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado através do Termo de Posse, de 21 de março de 2019, publicado no DOE/RO n. 055, de 26/03/19, às fls.141/142, e na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 21 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei n. 017/82.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 03 de julho de 2020, o Sr. CARLOSNETO NEVES DA COSTA, Matricula nº 1010053, do Cargo em Comissão de Assessor Nível I, da Sede Operacional da Companhia de Mineração de Rondônia S/A.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de julho de 2020.

EUCLIDES NOCKO

Diretor Presidente – CMR

Protocolo 0012363583

Portaria nº 71 de 07 de julho de 2020

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado através do Termo de Posse, de 21 de março de 2019, publicado no DOE/RO n. 055, de 26/03/19, às fls.141/142, e na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 21 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei n. 017/82.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 03 de julho de 2020, o Sr. DALVAN JACOBSEN GONDERING, Matricula nº 1010115, do Cargo em Comissão de Assessor Nível I, da Sede Operacional da Companhia de Mineração de Rondônia S/A.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de julho de 2020.

EUCLIDES NOCKO

Diretor Presidente – CMR

Protocolo 0012363600

Portaria nº 72 de 07 de julho de 2020

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado através do Termo de Posse, de 21 de março de 2019, publicado no DOE/RO n. 055, de 26/03/19, às fls.141/142, e na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 21 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei n. 017/82.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 03 de julho de 2020, o Sr. DORIVAN RIBEIRO DA SILVA, Matricula nº 1010244, do Cargo em Comissão de Assessor Nível I, da Sede Operacional da Companhia de Mineração de Rondônia S/A.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de julho de 2020.

EUCLIDES NOCKO

Diretor Presidente – CMR

Protocolo 0012363618

Portaria nº 73 de 07 de julho de 2020

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado através do Termo de Posse, de 21 de março de 2019, publicado no DOE/RO n. 055, de 26/03/19, às fls.141/142, e na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 21 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei n. 017/82.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 03 de julho de 2020, o Sr. EDRIANO JOCHEM, Matricula nº 1010043, do Cargo em Comissão de Assessor Nível I, da Sede Operacional da Companhia de Mineração de Rondônia S/A.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de julho de 2020.

EUCLIDES NOCKO

Diretor Presidente – CMR

Protocolo 0012363627

Portaria nº 74 de 07 de julho de 2020

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado através do Termo de Posse, de 21 de março de 2019, publicado no DOE/RO n. 055, de 26/03/19, às fls.141/142, e na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 21 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei n. 017/82.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 03 de julho de 2020, o Sr. EVERTON ERNANIS GIROTTO, Matricula nº 1010107, do Cargo em Comissão de Assessor Nível I, da Sede Operacional da Companhia de Mineração de Rondônia S/A.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de julho de 2020.

EUCLIDES NOCKO

Diretor Presidente – CMR

Protocolo 0012363635

Portaria nº 75 de 07 de julho de 2020

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado através do Termo de Posse, de 21 de março de 2019, publicado no DOE/RO n. 055, de 26/03/19, às fls.141/142, e na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 21 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei n. 017/82.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 03 de julho de 2020, o Sr. FABIANO RODRIGUES GASPARELLI, Matricula nº 1010109, do Cargo em Comissão de Assessor Nível I, da Sede Operacional da Companhia de Mineração de Rondônia S/A.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de julho de 2020.

EUCLIDES NOCKO

Diretor Presidente – CMR

Protocolo 0012363665

Portaria nº 76 de 07 de julho de 2020

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado através do Termo de Posse, de 21 de março de 2019, publicado no DOE/RO n. 055, de 26/03/19, às fls.141/142, e na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 21 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei n. 017/82.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 03 de julho de 2020, o Sr. FLAVIO DETTMANN SCHUTLZ, Matricula nº 1010083, do Cargo em Comissão de Assessor Nível I, da Sede Operacional da Companhia de Mineração de Rondônia S/A.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de julho de 2020.

EUCLIDES NOCKO

Diretor Presidente – CMR

Protocolo 0012363670

Portaria nº 77 de 07 de julho de 2020

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado através do Termo de Posse, de 21 de março de 2019, publicado no DOE/RO n. 055, de 26/03/19, às fls.141/142, e na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 21 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei n. 017/82.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 03 de julho de 2020, o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO DA SILVA, Matricula nº 1010044, do Cargo em Comissão de Assessor Nível I, da Sede Operacional da Companhia de Mineração de Rondônia S/A.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de julho de 2020.

EUCLIDES NOCKO

Diretor Presidente – CMR

Protocolo 0012363676

Portaria nº 78 de 07 de julho de 2020

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado através do Termo de Posse, de 21 de março de 2019, publicado no DOE/RO n. 055, de 26/03/19, às fls.141/142, e na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 21 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei n. 017/82.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 03 de julho de 2020, o Sr. JOSÉ PEREIRA BRITO, Matricula nº 1010068, do Cargo em Comissão de Assessor Nível V, da Sede Operacional da Companhia de Mineração de Rondônia S/A.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de julho de 2020.

EUCLIDES NOCKO

Diretor Presidente – CMR

Protocolo 0012363690

Portaria nº 79 de 07 de julho de 2020

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado através do Termo de Posse, de 21 de março de 2019, publicado no DOE/RO n. 055, de 26/03/19, às fls.141/142, e na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 21 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei n. 017/82.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 03 de julho de 2020, o Sr. JULIO CESAR OLIVEIRA, Matricula nº 1010160, do Cargo em Comissão de Assessor Nível I, da Sede Operacional da Companhia de Mineração de Rondônia S/A.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de julho de 2020.

EUCLIDES NOCKO

Diretor Presidente – CMR

Protocolo 0012363742

Portaria nº 80 de 07 de julho de 2020

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado através do Termo de Posse, de 21 de março de 2019, publicado no DOE/RO n. 055, de 26/03/19, às fls.141/142, e na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 21 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei n. 017/82.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 03 de julho de 2020, o Sr. KALLYO HENTGES, Matricula nº 1010243, do Cargo em Comissão de Assessor Nível I, da Sede Operacional da Companhia de Mineração de Rondônia S/A.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de julho de 2020.

EUCLIDES NOCKO

Diretor Presidente – CMR

Protocolo 0012363760

Portaria nº 81 de 07 de julho de 2020

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado através do Termo de Posse, de 21 de março de 2019, publicado no DOE/RO n. 055, de 26/03/19, às fls.141/142, e na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 21 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei n. 017/82.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 03 de julho de 2020, o Sr. MAX THYER BRITO HENDGES, Matricula nº 1010147, do Cargo em Comissão de Assessor Nível I, da Sede Operacional da Companhia de Mineração de Rondônia S/A.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de julho de 2020.

EUCLIDES NOCKO

Diretor Presidente – CMR

Protocolo 0012363765

Portaria nº 82 de 07 de julho de 2020

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado através do Termo de Posse, de 21 de março de 2019, publicado no DOE/RO n. 055, de 26/03/19, às fls.141/142, e na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 21 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei n. 017/82.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 03 de julho de 2020, o Sr. RIXARDE CARDOSO DE MORAIS, Matricula nº 1010077, do Cargo em Comissão de Assessor Nível I, da Sede Operacional da Companhia de Mineração de Rondônia S/A.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de julho de 2020.

EUCLIDES NOCKO

Diretor Presidente – CMR

Protocolo 0012363772

Portaria nº 83 de 07 de julho de 2020

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado através do Termo de Posse, de 21 de março de 2019, publicado no DOE/RO n. 055, de 26/03/19, às fls.141/142, e na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 21 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei n. 017/82.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 03 de julho de 2020, o Sr. VALDEIR AMORIN DOS SANTOS , Matricula nº 1010118, do Cargo em Comissão de Assessor Nível I, da Sede Operacional da Companhia de Mineração de Rondônia S/A.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de julho de 2020.

EUCLIDES NOCKO

Diretor Presidente – CMR

Protocolo 0012363781

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2020/SML/PVH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.00563/2019

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 006/2020/GAB/SML, publicada no DOM nº 2691 de 14.04.2020 e considerando o Parecer Jurídico nº 249/SPACC/PGM/2020, fls. 347 a

356 dos autos, torna pública a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2020 do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo n. 08.00563/2019, cujo objeto resumido é o AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MOBILIÁRIOS COM INSTALAÇÃO E TREINAMENTO visando atender as necessidades das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA . **DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/07/2020 às 09h30m (horário do DF)**. Informo que o Edital encontra-se disponível na íntegra no Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e no Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br) . MAIS INFORMAÇÕES: Na Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. LICITAÇÕES-E: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - sob o nº **823230**.
VALOR ESTIMADO: R$ 862.106,34 (oitocentos e sessenta e dois mil cento e seis reais e trinta e quatro centavos)

Vânia Rodrigues de Souza - Pregoeira – SML
(assinado em 07.06.2020 às 09h00min)

Protocolo DO4330

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93; Considerando a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2019/CPL-OBRAS/SML/PVH**, deflagrada no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 08.0330/2019**, cujo **OBJETO** é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO (BLOQUETE) E ACESSIBILIDA DE EXTERNA DA UNIDADE DE SAÚDE SOCIALISTA ,** em conformidade com o Projeto Básico, composto de Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, partes integrantes deste Edital, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.** Considerando o **Parecer Jurídico n. 239/SPACC/PGM/2020,** fls. 789-794, cujo entendimento foi que o procedimento licitatório acima descrito atendeu às disposições da Lei nº 8.666/93, em razão pela qual a Administração Municipal: **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR,** a licitação de que trata o presente Termo, em favor da empresa abaixo identificada, conforme segue: **VCS-VIEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ N. 17.732.735/0001-02** no **VALOR TOTAL DE R$ 229.191,66 (duzentos e vinte e nove mil, cento e noventa e um reais e sessenta e seis centavos).** Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH (assinado em 07/07/2020 às 10h50min)

Protocolo DO4331

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020
PROCESSO 483/SEMECEL/2020

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço GLOBAL.
Objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) SALAS DE AULAS, no Município de Costa Marques , conforme **Convênio nº 065/PGE/2020,** celebrado entre o Município de Costa Marques e o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, atendendo ao solicitado da **Secretaria Municipal de Educação,** de acordo com memoriais descritivos, projetos, orçamentos e cronogramas de execução, do processo nº 483/SEMECEL/2020.
Data e Local da Sessão Pública: O Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **24/07/2020, às 09:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício sede da Prefeitura Municipal, na Av. Chianca, 1381, centro, em Costa Marques-RO. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.costamarques.ro.gov.br, e na sala da Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura, em dias úteis, no horário das 7h30min. às 13h30min.
Valor Estimado: O valor estimado da contratação é de R$ 468.846,24 (quatrocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos).
Fonte Recurso: Convênio nº 065/PGE/2020.
Informações: Informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3651-2718, e pelo correio eletrônico cplcostamarques@hotmail.com.

Costa Marques/RO, 07 de julho de 2020.

José Arriates Neto
Presidente da CPL

Protocolo DO4327

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 025/2020/SEMUSA – EXCLUSIVO PARA ME/EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 655/775/2020/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 006 de 06 de Janeiro de 2020 e 026 de 01 de Fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço Por ITEM, cujo objeto é: Aquisição de MATERIAIS PENSOS E ODONTOLÓGICOS, os quais serão utilizados no combate e prevenção contra o CORONAVÍRUS (Covid-19) e nos serviços odontológicos a serem realizados no Município. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde NPD's 103/1020/2020, Processos Nrs°. 655/775/2020, tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia 06/07/2020, data para abertura de propostas a partir do dia 21/07/2020 e início da sessão pública: dia 21/07/2020 às 09:00h, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2020, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências deste Edital. Valor Estimado é de R$ 37.206,68 (trinta e sete mil e duzentos e seis reais e sessenta e oito centavos).

Corumbiara-RO em 06 de Julho de 2020

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES
PREGOEIRO
PORTARIA 006/2020

Protocolo DO4332

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/PMJ/2020

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DA SALA DE INFORMÁTICA SENDO, MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE INFORMÁTICA**; Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES; O valor estimado: **R$ 55.959,96 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).; Processo Administrativo: 1-5268/2020;** Cadastro: 09/07/2020, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 21/07/2020. Início da Sessão Pública: 21 de julho de 2020, às 09h10min (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.comprasgovernamentais.gov.br **(Comprasnet).** Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, terça-feira, 07 de julho de 2020.

Warlen Pereira Barboza
Diretor de Licitações

Protocolo DO4348

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 006/PMJ/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-4592/PMJ/2020
MENOR PREÇO GLOBAL

O Mun. de Jaru/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, através da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº 114/GP/2020), torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, que se encontra instaurada licitação em epígrafe, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E DUPLICAÇÃO DA RUA FLORIANÓPOLIS, entre a BR 364 e a RUA PLÁCIDO DE CASTRO.** No valor estimado de R$ **828.770,52 (Oitocentos e Vinte e Oito Mil, Setecentos e Setenta Reais, Cinquenta e Dois Centavos).** Início da Sessão Pública: 27 **de julho de 2020, às 08h30min (horário local).** Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local: **Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaru, Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – Jaru – Rondônia.** Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, terça-feira, 07 de julho de 2020.

Warlen Pereira Barboza
Portaria n° 114/GP/2020
Diretor de Licitações

Protocolo DO4347

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Em atendimento ao Parecer nº 902/COAF/DIAF/DPNC/SG-MD, referente a análise do Processo licitatório do Convênio nº 099/DPCN/2018 (Siconv nº 864181), em que recomenda a relicitação, por não atendimento a norma legal no Procedimento Licitatório, em razão da ausência de publicação do aviso de licitação em Diário Oficial do Estado.

Considerando que a Administração poderá anular seus atos quando estiver em dissonância com a lei, o Prefeito do Município decide atender a recomendação do Calha Norte, **ANULANDO A TOMADA DE PREÇOS N. 01/2020** e determinando a imediata relicitação, atendendo aos dispositivos legais previstos na Lei 8.666/93.

Comunique-se aos interessados, publique e retorne a fase inicial para relicitação, afim de corrigir as pendências do Parecer nº 902/COAF/DIAF/DPCN/SG-MD.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Protocolo DO4337

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CUJUBIM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020.
EXCLUSIVO MPE.

O Instituto de Previdência de Cujubim – INPREC, por meio de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 005 de 22 de maio de 2020, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Contratação de empresa qualificada para prestar serviços técnicos de assessoria financeira com apresentação mensal do relatório, (visitas mensais) e Locação de software de gerenciamento financeiro para o RPPS, conforme Termo de Referência anexos ao presente edital, para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cujubim – INPREC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor estimado de R$ 27.420,00 (Vinte e Sete Mil Quatrocentos e Vinte Reais). Torna–se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades do Instituto de Previdência de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 08/07/2020 até às 09h00min do dia 21/07/2020. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 21/07/2020. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144. Cujubim/RO, 08 de Julho de 2020.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Protocolo DO4335

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CUJUBIM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020.
EXCLUSIVO MPE.

O Instituto de Previdência de Cujubim – INPREC, por meio de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 005 de 22 de maio de 2020, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Contratação de empresa qualificada para prestar serviços técnicos de **Assessoria Previdência; Assessoria na Concessão de Benefícios e Compensação Previdenciária; Consultoria atuarial e elaboração de cálculo atuarial e Locação de Software de Sistema de Gerenciamento para Regime Próprio de Previdência com emissão de guia com código de barras, incluindo a sua instalação, importação/migração de todos os dados existentes, bem como serviços de manutenção, suporte, atualização e capacitação da equipe do INPREC**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos . Valor estimado de R$ 78.800,04 (Setenta e Oito Mil Oitocentos Reais Quatro Centavos). Torna–se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades do Instituto de Previdência de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 08/07/2020 até às 11h00min do dia 21/07/2020. Início da Sessão Pública virtual será às 11h30min do dia 21/07/2020. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144. Cujubim/RO, 08 de Julho de 2020.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Protocolo DO4336

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE -RO
Pregão Presencial nº. 005/2020.

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 113/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, tendo **Empenho Estimativo Contratação de empresa especializada em serviços de lavagem completa de veículos. Valor estimado em R$: 77.805,00 (setenta e sete mil oitocentos e cinco reais) com recurso próprio.** Seção de Abertura: Para as 10:00 horas, do dia 21 de julho de 2020, na Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste na sala da CPL, sito à Av. Brasil, 1247 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site http: www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br e do e-mail: cplpimenteiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, sito à Na Av. Brasil, 1273, Bairro Centro, de Segunda à Sexta - Feira das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste, 07 Julho de 2020.

Dirceu Carlos Silva de Oliveira
Decreto 113/17
Pregoeiro Municipal

Protocolo DO4334

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 45 /PMT/2020. TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020. PROCESSO Nº 330/SEMECE/2020. FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA (RO) E A EMPRESA: JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO (JAC ENGENHARIA).CNPJ(MF) n.º 34.727.776/0001-20. Fica prorrogado o Prazo do contrato deste Termo aditivo tendo como data inicial o dia 03 de julho de 2020 a 03 de setembro de 2020. Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei n.º

8.666/93.As demais cláusulas do Contrato 45/PMT/2020 permanecerão inalteradas. Theobroma (RO), 03 de julho de 2020.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Protocolo DO4338

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

EXTRATO CONTRATO Nº 089/2020 PROCESSO N°. 1147/SEMEC/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO. CONTRATADA: JK COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI – ME. CNPJ N°. 19.724.317/0001-07. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO VISA O ESTABELECIMENTO DAS REGRAS, CONDIÇÕES, DIREITOS E OBRIGAÇÕES, QUE CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA QUALIFICADA NO PREAMBULO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO. VALOR R$= 102.887,32 (CENTO E DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). PRAZO: 03(TRÊS) MESES. ASSINAM LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA. CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ– SECRETÁRIO. JK COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI - ME – CONTRATADA. SERINGUEIRAS/RO; 01 DE JULHO DE 2020.

Leonilde Alflen Garda
Prefeita Municipal

Protocolo DO4339

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N°.005/CPL/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO, situada na Av. Marechal Rondon, 984 centro Seringueiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação**, TORNA PÚBLICO QUE AS 08:00 HORAS DO DIA 24 DE JULHO DE 2020,** na sede da Prefeitura, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob regime de execução indireta, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY COM GRAMA SINTÉTICA NO DISTRITO BOM SUCESSO, MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS-RO CONTRATO DE REPASSE 869577/2018/ME/CAIXA.** Procedimento Autorizado pelo Processo Administrativo nº. 256/SEMEL/2020; valor Máximo da obra: **R$ 276.476,19 (Duzentos e setenta e seis mil quatrocentos e setenta e seis reais e dezenove centavos).** O Edital com seus anexos encontram-se disponível no site: http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes e poderá ser adquirido junto a CPL, nos dias úteis de Segunda a Sexta no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone (69) 3623-2693 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 03 de Julho de 2020

JAINE FAÉ
Presidente da CPL
Port. 182/PMS/GAB/2020

Protocolo DO4351

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 014/2020-SEMINFRA. Processo n. 343/2020. CONTRATANTE: Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44, CONTRATADA: EDSON ANDRE DALLABONA, inscrita no CNPJ: 17.078.511/0001-29. Pregão Eletrônico n. 017/2020. OBJETO: Aquisição e instalação de playground. VALOR: R$ 41.500,00. RECURSO: Convênio n. 097/2019/PJ/DER-RO e contrapartida do Município de Urupá. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE ENTREGA: 07/07/2020 a 06/08/2020. SIGNATÁRIOS: **CÉLIO DE JESUS LANG**, pelo Contratante e **EDSON ANDRE DALLABONA,** pela Contratada. Data de Assinatura: 22/06/2020.

Urupá/RO, 08 de julho de 2020.

CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município
OAB/RO 2488

Protocolo DO4349

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/SEMOSP/2020.

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Leis Complementares n° 123/06 e 147/14, **Tomada de Preços n.º 06/SEMOSP/2020, Processo nº 838/2020, do tipo "Menor Preço Global" cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM VIAS PAVIMENTADAS com recursos provenientes do CONVENIO SINCOV Nº 865429/2018 DPCN - Departamento do Programa Calha Norte e Contrapartida do Município. Valor Estimado R$ 259.506,83 (Duzentos e cinquenta e nove mil quinhentos e seis reais e oitenta e três centavos) . Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura terá início às 08:00hrs do dia 24/07/2020, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Castelo Branco, 3150 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital com seus anexos poderão ser**

adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, em dias úteis de segunda à sexta das 07:30 às 13:30 horas (horário local), mediante o pagamento à Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO, na quantia de R$ 30,00 (trinta reais), em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas da Prefeitura Municipal. Informações através do email: cpl@machadinho.ro.gov.br ou pelo telefone: (69) 3581-3278.

Machadinho D'Oeste - RO, 08/07/2020.
Raquel de Moraes
Presidente – CPL

Protocolo DO4345

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/SEMOSP/2020.

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Leis Complementares n° 123/06 e 147/14, T**omada de Preços n.º 07/SEMOSP/2020**, Processo nº 787/2020, do tipo "Menor Preço Global" cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS EM ÁREAS URBANAS COM DRENAGEM SUPERFICIAL, MEIO-FIO E SARJETAS DO DISTRITO ESTRELA AZUL CONF. PROJETO BÁSICO** com recursos provenientes do **CONVÊNIO SICONV Nº 864082/2018 e Contrapartida do Município .** Valor Estimado R$ **504.382,90 (Quinhentos e quatro mil trezentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).** Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura terá início às 08:00hrs do dia **27/07/2020**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Castelo Branco, 3150 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, em dias úteis de segunda à sexta das 07:30 às 13:30 horas (horário local), mediante o pagamento à Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO, na quantia de R$ 30,00 (trinta reais), em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas da Prefeitura Municipal. Informações através do email: cpl@machadinho.ro.gov.br ou pelo telefone: (69) 3581-3278.

Machadinho D'Oeste - RO, 08/07/2020.
Raquel de Moraes
Presidente – CPL

Protocolo DO4344

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 08/SEMOSP/2020.

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Leis Complementares n° 123/06 e 147/14, T**omada de Preços n.º 08/SEMOSP/2020**, Processo nº 1369/2019, do tipo "Menor Preço Global" cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CONFORME PROJETO BÁSICO** com recursos provenientes do **Convênio nº 113/DPCN/2017 e Contrapartida do Município .** Valor Estimado R$ **301.152,00 (Trezentos e um mil cento e cinquenta e dois reais) .** Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura terá início às 10:00hrs do dia **27/07/2020**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Castelo Branco, 3150 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, em dias úteis de segunda à sexta das 07:30 às 13:30 horas (horário local), mediante o pagamento à Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO, na quantia de R$ 30,00 (trinta reais), em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas da Prefeitura Municipal. Informações através do email: cpl@machadinho.ro.gov.br ou pelo telefone: (69) 3581-3278.

Machadinho D'Oeste - RO, 08/07/2020.
Raquel de Moraes
Presidente – CPL

Protocolo DO4350

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2020
CONTRATO Nº. 009/ASJUR/2020, de 10 de março de 2020

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 009/ASJUR/2020; **Data do Termo Aditivo** : 08/07/2020; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: ECOPONTES SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA **; Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 05/11/2020; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 260/SEMOB/2029; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 26.782.0016.1070, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Ficha 323; **Valor Global**: R$ 1.413.401,18 (um milhão quatrocentos e treze mil quatrocentos e um reais e dezoito centavos); **Nota de Empenho:** nº 171, de 31/01/2020; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)** Cícero Lima de Carvalho.

Alto Alegre dos Parecis, 08 de julho de 2020.

Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal

Protocolo DO4342

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Superintendente do Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia **-** IPECAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do Parecer Jurídico bem como e da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos: Processo nº 030/2020. Licitação nº 001/2020. Modalidade Tomada de Preços. Objeto: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA com ÁREA EXISTENTE: 67,82 m² , ÁREA A AMPLIAR: 29,42 m².** Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório: D. C. BRAZ & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 20.602.045/0001-43. Valor Total Adjudicado – R$ 42.961,57. Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.
Campo Novo de Rondônia, 08 de Julho de 2020.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN

Protocolo DO4353

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 025/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 517/FMS/2020

OBJETO: Eventuais e Futuras Aquisições de materiais de consumo (materiais gráficos, materiais de expediente, onfecção de camisetas e jalecos, entre outros), para atender o Fundo Municipal de Saúde. REALIZAÇÃO: Dia 27/07/2020.ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 08:30 hs Horário de Brasília. ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00 hs Horário de Brasília-DF. ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 27/07/2020 ás 09:00 hs Horário de Brasília-DF. LOCAL: site www.licitanet.com.br.O Edital completo poderá ser obtido no site www.licitanet.com.br. ou no portal www.parecis.ro.gov.br.VALOR ESTIMADO: R$ 379.617,52 (trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos).

Parecis/RO, 08 de julho de 2020.

Valdemir A. Raimundo

Pregoeiro Oficial

Protocolo DO4355

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo e pela Pregoeira designada pela Portaria nº de 06 de janeiro de 2020,torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 560/2020 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo, que no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o Nº 30/2020 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020,Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA** AQUISIÇÃO DE FÁBRICA DE RAÇÃO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E TURISMO DO** MUNICÍPIO **DE COLORADO DO OESTE-RO,** de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital. **Início de recebimento da** proposta: 10/07/2020. Fim de recebimento da proposta: 23/07/2020 até as 8h. Analise da proposta pela Pregoeira: 23/07/2020 das 8h05min até 8h59min, INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia 23/07/2020. **LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à quinta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br.

Eliene Medeiros Felix
Pregoeira

Protocolo DO4356

CÂMARAS MUNICIPAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/CMPM/2020

A CPL-CM publica a **SUSPENSÃO** de edital em razão de ser necessária readequação no Termo de Referencia e no Edital. **DO OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel através de plano ilimitado para 12 (doze) linhas telefônicas com tecnologia GSM (chips) em comodato, ligações local e nacional ilimitadas, com mínimo de 5GB de internet, sem cobrança de megabytes excedentes + SMS, no sistema pós-pago, pelo prazo de 01 ano, nos termos do TR, Processo Administrativo nº 048/CMPM/2020. **ÓRGÃO**: Câmara Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO**: Menor

preço por item. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS** : Suspenso **LOCAL**: https://licitanet.com.br/ **RETIRADA DO EDITAL**: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/

Presidente Médici, 08 de julho de 2020.

DÉRICK SALORHAN MANETTI CEZAR

PREGOEIRO

Protocolo DO4346

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS

IMPRENSA OFICIAL ADENDO

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO-CGE

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - 10440322

TERMO DE COOPERAÇÃO

Acordos Não Onerosos- c/Plano de Trabalho Nº 02/2020

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUSTIÇA FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA, E O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE/RO.

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO,** dorovante denominada CGE, com sede na Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Anexo Rio Jamary, 4º Andar, Bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, CEP 76.801-470, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.601.829/0001-14, neste ato representada pelo Controlador-Geral do Estado, o Senhor **Francisco Lopes Fernandes Netto**, e a Justiça Federal de Rondônia, com sede na Avenida Presidente Dutra, 2203, Baixa da União, Porto Velho/RO, CEP 76.805-902, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.429.264/0001-89, neste ato representada pelo Juiz Federal Diretor do Foro, o Senhor **Flávio Fraga e Silva,** celebram o presente ACORDO de Cooperação Técnica, dorovante denominado ACORDO, nos termos do art. 116 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Constitui objeto do presente ACORDO ampliar a articulação, a integração e o intercâmbio de participantes vinculados às partes do presente Acordo de Cooperação em capacitações de pessoal de interesse comum entre Justiça Federal/RO e CGE/RO.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

I - incumbe à Justiça Federal

a) informar -quando possível- a existência e disponibilidade de vagas em cursos, seminários ou capacitações promovidas pela Justiça Federal/RO, ou esta em conjunto com demais parceiros, cujo o interesse seja comum a CGE/RO e ao presente ACORDO.

II - incumbe à CGE/RO

a) informar -quando possível- a existência e disponibilidade de vagas em cursos, seminários ou capacitações promovidos pela CGE/RO, ou esta em conjunto com demais parceiros, cujo o interesse seja comum a Justiça Federal/RO e ao presente ACORDO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2275
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/07/20, às 12:12

CLÁUSULA TERCEIRA- DA EXECUÇÃO

Este ACORDO será executado por meio da promoção de capacitações de pessoal de interesse comum entre CGE e a Justiça Federal/RO, podendo ser viabilizadas diversas capacitações anuais.

Subcláusula primeira - A eventual necessidade de reformulação ou ajustes nas ações previstas no presente ACORDO serão efetuados após autorização da Justiça Federal/RO e da CGE, mediante parecer técnico das áreas competentes.

Subcláusula segunda- No prazo de 30 dias contados da assinatura deste ACORDO, os partícipes designarão servidor(es) ou unidade responsável pelo gerenciamento e pela execução das atividades decorrentes deste ACORDO.

CLÁUSULA QUARTA- DA INEXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECIFICA

Pelo fato de as atividades consignadas neste ACORDO DE COOPERAÇÃO já integrarem as atribuições ordinárias dos partícipes, este instrumento não acarreta qualquer ônus financeiro aos mesmos, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA- DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente Acordo não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as Instituições de origem, às quais cabe responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA- DA VIGÊNCIA

O presente ACORDO terá vigência pelo prazo de 60 meses, iniciando-se a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado de comum acordo pelos partícipes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO

O presente ACORDO poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante termo aditivo, exceto quanto ao seu objeto, e rescindido por mútuo consenso pelo inadimplemento das obrigações assumidas pelos partícipes ou pela iniciativa unilateral de qualquer deles, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Subcláusula única - A eventual rescisão deste ACORDO não prejudicará a execução das iniciativas que tenham sido acordadas mediante instrumento próprio, devendo as atividades iniciadas serem desenvolvidas normalmente até seu prazo final, nos termos estabelecidos pelos partícipes.

CLÁUSULA OITAVA- DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente ACORDO e de seus aditamentos será providenciada pela Controladoria - Geral do Estado no Diário Oficial do Estado de Rondônia e pela Justiça Federal de Rondônia no Diário Oficial da União, como condição para sua eficácia e validade, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Aplicam-se à execução deste ACORDO, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2275
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/07/20, às 12:12

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

As controvérsias acerca da execução deste ACORDO serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, podendo ser firmados, se necessário, Termos Aditivos que farão parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Os detalhes operacionais necessários ao pleno cumprimento das obrigações ora assumidas serão estabelecidos de comum acordo pelos partícipes por meio de plano de trabalho, bem como por meio de deliberações registradas em expedientes internos ou em atas de reuniões compartilhadas.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Controlador- Geral do Estado de Rondônia

FLÁVIO FRAGA E SILVA
Juiz Federal Diretor do Foro

Documento assinado eletronicamente por **Flávio Fraga e Silva**, **Diretor do Foro**, em 25/06/2020, às 18:02 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Usuário Externo**, em 26/06/2020, às 16:14 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm informando o código verificador **10440322** e o código CRC **C15EDC85**.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2275
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/07/20, às 12:12

AVULSOS

ELISANGELA MACHADO CORREA

AERO AGRÍCOLA RONDÔNIA - SERVIÇO DE AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA , pessoa jurídica, inscrita no 37.087.169/0001-30 MATRIZ, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, através da Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, as Licenças Ambientais nas modalidades de **Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO)** , para as atividades de **SISTEMA AÉREO DE ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEIS (SAAC), PÁTIO DE DESCONTAMINAÇÃO DE AERONAVES AGRÍCOLAS E PISTA DE POUSO** , localizados na Linha 115, Lote 29-A-1, Setor 10, Gleba Corumbiara, Zona Rural, município de Chupinguaia, estado de Rondônia. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo DO4352